



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Atas de Registro de Preços nº 146,147,148 e 149/2023 - PMRBI

Pregão Presencial nº 64/2023 – PMRBI.

Fornecedores:

FERNANDA SANTI - MEI, inscrita no CNPJ nº 40.482.660/0001-70;

A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.828.736/0001-00;

CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.492.862/0001-04;

RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.824.002/0001-39;

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos serviços, conforme anexo dos saldos de licitação, para mais 06 (seis) meses. O objetivo deste registro de preços dos materiais supracitados para atender a demanda das Secretarias Municipais e, assim, atender a demanda em todo o município de Rio Bonito do Iguaçu. Constantemente necessita-se de manutenção em espaços públicos, assim como a substituição de peças, acessórios e ou materiais utilizados na construção ou manutenção dos bens públicos. Em muitas comunidades, em locais de uso comunitário ou público, necessita-se serviços utilizando estes materiais e, em muitos casos, com urgência. Com o registro de preços para os produtos (materiais diversos) constantes deste termo de referência, garantiremos qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos, através da execução de obras e prestação de serviços, proporcionando conforto e segurança dos espaços públicos utilizados pela população.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 02/09/2024.

VILSON BOAROLI

Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Página: 1

X

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 153 - 8 Nome: RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 68.824.002/0001-39 Telefone: 42366531132										
Lote: 001	Nome: Lote 001	390,00	9.850,00	0,00	204,00	0,00	186,00	3.681,89	366,60	3.681,89
Item: 001		18,33	366,60	0,00	0,00	0,00	20,00	366,60		366,60
Produto: 705 CADEADO 20 MM		22,51	450,20	0,00	0,00	0,00	20,00	450,20		450,20
Item: 002		25,34	506,80	0,00	2,00	0,00	18,00	456,12		456,12
Produto: 706 CADEADO 25 MM		30,54	610,80	0,00	13,00	0,00	7,00	213,78		213,78
Item: 003		35,84	716,80	0,00	12,00	0,00	8,00	286,72		286,72
Produto: 708 CADEADO 35 MM		34,04	680,80	0,00	8,00	0,00	12,00	408,48		408,48
Item: 006		49,45	989,00	0,00	18,00	0,00	2,00	98,90		98,90
Produto: 710 CADEADO 45 MM		10,69	2.138,00	0,00	107,00	0,00	93,00	994,17		994,17
Item: 007		67,82	3.391,00	0,00	44,00	0,00	6,00	406,92		406,92
Produto: 711 CADEADO 50 MM		13,31	29.600,00	0,00	1.296,00	0,00	1.194,00	12.741,14		12.741,14
Item: 002	Nome: Lote 002	50,00	665,50	0,00	44,00	0,00	6,00	79,86		79,86
Produto: 1951 ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		32,49	324,90	0,00	1,00	0,00	9,00	292,41		292,41
Item: 002		26,48	529,60	0,00	5,00	0,00	15,00	397,20		397,20
Produto: 1952 APLICADOR DE SILICONE TUBULAR		41,17	2.058,50	0,00	34,00	0,00	16,00	658,72		658,72
Item: 003		31,87	318,70	0,00	4,00	0,00	6,00	191,22		191,22
Produto: 1963 CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO		43,12	2.156,00	0,00	39,00	0,00	11,00	474,32		474,32
Item: 004										
Produto: 1964 CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ										
Item: 005										
Produto: 1978 CORREIA REF. A-63										
Item: 006										
Produto: 1995 ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS										
Item: 006										

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535 m

03/09/2024 08:25:28



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024

Saldos da Licitação

Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Página: 2

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanescente	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida
Item: 007	378,92	20,00	7.578,40	0,00	13,00	0,00	7,00	7,00	0,00	2.652,44	UN
Produto: 2025 LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT											
Item: 008	14,49	40,00	579,60	0,00	6,00	0,00	34,00	34,00	0,00	492,66	UN
Produto: 2033 MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT											
Item: 009	36,87	50,00	1.843,50	0,00	32,00	0,00	18,00	18,00	0,00	663,66	UN
Produto: 2047 VEDA CALHA 285 GRAMAS											
Item: 010	19,52	20,00	390,40	0,00	4,00	0,00	16,00	16,00	0,00	312,32	UN
Produto: 31209 CABO DE MADEIRA PARA MARTELO											
Item: 011	3,40	50,00	170,00	0,00	4,00	0,00	46,00	46,00	0,00	156,40	UN
Produto: 31221 HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA											
Item: 012	3,14	500,00	1.570,00	0,00	300,00	0,00	200,00	200,00	0,00	628,00	UN
Produto: 31222 PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"											
Item: 013	4,80	500,00	2.400,00	0,00	450,00	0,00	50,00	50,00	0,00	240,00	UN
Produto: 31223 PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"											
Item: 014	2,82	500,00	1.410,00	0,00	200,00	0,00	300,00	300,00	0,00	846,00	UN
Produto: 31224 PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"											
Item: 015	5,92	200,00	1.184,00	0,00	70,00	0,00	130,00	130,00	0,00	769,60	UN
Produto: 31228 PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM											
Item: 016	2,40	200,00	480,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	480,00	UN
Produto: 31230 PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM											
Item: 017	37,92	20,00	758,40	0,00	14,00	0,00	6,00	6,00	0,00	227,52	UN
Produto: 31238 BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM											
Item: 018	15,97	50,00	798,50	0,00	17,00	0,00	33,00	33,00	0,00	527,01	UN
Produto: 34489 DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS											
Item: 019	31,80	50,00	1.590,00	0,00	25,00	0,00	25,00	25,00	0,00	795,00	UN
Produto: 34490 DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS											
Item: 020	21,56	50,00	1.078,00	0,00	18,00	0,00	32,00	32,00	0,00	689,92	UN
Produto: 34491 DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS											
Item: 021	34,32	50,00	1.716,00	0,00	16,00	0,00	34,00	34,00	0,00	1.166,88	UN
Produto: 34492 DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS											
Lote: 003 Nome: Lote 003		400,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	16.800,00	UN
Item: 001	72,24	200,00	14.448,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	14.448,00	UN
Produto: 31200 VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA											

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIVANE DOSS, na versão: 5535.m





Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Item: 002	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado com contrato	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
Produto: 34493 ISOPOR PARA LAJE											M²	5.751,71
Lote: 004 Nome: Lote 004												860,34
Item: 001	66,18	30,00	1.985,40	0,00	17,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	UN	1.093,78
Produto: 827 MARTELO COM UNHA 29 MM											UN	914,71
Item: 002	64,34	30,00	1.930,20	0,00	13,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	UN	1.939,08
Produto: 841 TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M											UN	28.187,68
Item: 003	39,77	30,00	1.193,10	0,00	7,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	UN	111,03
Produto: 842 TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M											UN	145,46
Item: 004	78,65	30,00	2.359,50	0,00	18,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	UN	477,96
Produto: 33443 NIVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"											UN	295,82
Item: 005	161,59	20,00	3.231,80	0,00	8,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	UN	68,10
Produto: 33445 CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1.50 M											UN	94,40
Lote: 008 Nome: Lote 008												534,00
Item: 001	37,01	20,00	740,20	0,00	17,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	UN	409,96
Produto: 1327 ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"											UN	123,60
Item: 002	20,78	30,00	623,40	0,00	23,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	UN	123,60
Produto: 1328 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"											UN	398
Item: 003	34,14	30,00	1.024,20	0,00	16,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	UN	398
Produto: 1329 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"											UN	398
Item: 004	42,26	20,00	845,20	0,00	13,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	UN	398
Produto: 1330 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"											UN	398
Item: 005	2,27	30,00	68,10	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	UN	398
Produto: 1331 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"											UN	398
Item: 006	4,72	20,00	94,40	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	UN	398
Produto: 1332 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"											UN	398
Item: 007	10,49	20,00	209,80	0,00	11,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	UN	398
Produto: 1333 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"											UN	398
Item: 008	5,34	100,00	534,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	UN	398
Produto: 1334 ADESIVO PVC 17 GRAMAS											UN	398
Item: 009	11,08	100,00	1.108,00	0,00	63,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	UN	398
Produto: 1335 ADESIVO PVC 75 GRAMAS											UN	398
Item: 010	10,30	30,00	309,00	0,00	18,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	UN	398

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5335 m

08/09/2024 08:25:28
398



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Página 4

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
1,61	20,00	32,20	0,00	3,00	0,00	17,00	17,00	0,00	UN	27,37
Produto: 1336 BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM										
Item: 011										
2,18	30,00	65,40	0,00	9,00	0,00	21,00	21,00	0,00	UN	45,78
Produto: 1337 BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM										
Item: 012										
6,14	20,00	122,80	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	UN	122,80
Produto: 1338 BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM										
Item: 013										
9,10	20,00	182,00	0,00	7,00	0,00	13,00	13,00	0,00	UN	118,30
Produto: 1339 BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM										
Item: 014										
26,82	20,00	536,40	0,00	4,00	0,00	16,00	16,00	0,00	UN	429,12
Produto: 1340 BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM										
Item: 015										
2,70	40,00	108,00	0,00	10,00	0,00	30,00	30,00	0,00	UN	81,00
Produto: 1347 CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA										
Item: 016										
4,68	40,00	187,20	0,00	19,00	0,00	21,00	21,00	0,00	UN	98,28
Produto: 1350 CAP SOLDÁVEL 25 MM										
Item: 017										
12,37	20,00	247,40	0,00	14,00	0,00	6,00	6,00	0,00	UN	74,22
Produto: 1351 CAP SOLDÁVEL 32 MM										
Item: 018										
7,16	100,00	716,00	0,00	45,00	0,00	55,00	55,00	0,00	UN	393,80
Produto: 1352 CAP SOLDÁVEL 50 MM										
Item: 019										
12,63	100,00	1.263,00	0,00	52,00	0,00	48,00	48,00	0,00	UN	606,24
Produto: 1353 CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM										
Item: 020										
27,29	50,00	1.364,50	0,00	18,00	0,00	32,00	32,00	0,00	UN	873,28
Produto: 1354 CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM										
Item: 021										
4,71	100,00	471,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	UN	471,00
Produto: 1355 CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM										
Item: 022										
11,19	100,00	1.119,00	0,00	40,00	0,00	60,00	60,00	0,00	UN	671,40
Produto: 1356 FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M										
Item: 023										
13,27	50,00	663,50	0,00	38,00	0,00	12,00	12,00	0,00	UN	159,24
Produto: 1357 FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M										
Item: 024										
11,88	50,00	594,00	0,00	45,00	0,00	5,00	5,00	0,00	UN	59,40
Produto: 1358 JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"										
Item: 025										
4,97	100,00	497,00	0,00	9,00	0,00	91,00	91,00	0,00	UN	152,27
Produto: 1359 JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"										
Item: 026										
Produto: 1360 JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM										

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535 m





Município de Rio Bonito do Iguauçu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Página 5

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 027	34,64	20,00	692,80	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	UN	173,20
Produto: 1362 JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM												
Item: 028	4,06	20,00	81,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	UN	81,20
Produto: 1363 JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"												
Item: 029	5,23	30,00	156,90	0,00	10,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	UN	104,60
Produto: 1364 JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"												
Item: 030	3,06	50,00	153,00	0,00	28,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	UN	67,32
Produto: 1367 JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM												
Item: 031	7,75	50,00	387,50	0,00	16,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	UN	263,50
Produto: 1368 JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM												
Item: 032	15,69	50,00	784,50	0,00	18,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	UN	502,08
Produto: 1369 JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM												
Item: 033	12,72	50,00	636,00	0,00	9,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	UN	521,52
Produto: 1372 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM												
Item: 034	23,85	50,00	1.192,50	0,00	18,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	UN	763,20
Produto: 1374 JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM												
Item: 035	26,39	50,00	1.319,50	0,00	8,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	UN	1.108,36
Produto: 1375 JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM												
Item: 036	13,78	50,00	689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	UN	689,00
Produto: 1376 JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM												
Item: 037	13,78	30,00	413,40	0,00	19,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	UN	151,58
Produto: 1377 LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"												
Item: 038	11,13	30,00	333,90	0,00	10,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	UN	222,60
Produto: 1378 LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"												
Item: 039	19,15	30,00	574,50	0,00	19,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	UN	210,65
Produto: 1382 LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM												
Item: 040	40,78	30,00	1.223,40	0,00	7,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	UN	937,94
Produto: 1383 LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM												
Item: 041	10,74	50,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	UN	537,00
Produto: 1384 LUVA ESGOTO 100 MM												
Item: 042	6,51	50,00	325,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	UN	325,50
Produto: 1385 LUVA ESGOTO 50 MM												
Item: 043	11,24	50,00	562,00	0,00	4,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	UN	517,04

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535 m





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida
Produto: 1387 LUVA MISTA 32 MM X 1"											UN
Item: 044	33,49	20,00	669,80	0,00	8,00	0,00	12,00	12,00	0,00	401,88	UN
Produto: 1388 LUVA MISTA 50 X 1.1/2"											UN
Item: 045	4,95	15,00	74,25	0,00	9,00	0,00	6,00	6,00	0,00	29,70	UN
Produto: 1389 LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"											UN
Item: 046	8,86	30,00	265,80	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	265,80	UN
Produto: 1392 LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM											UN
Item: 047	3,49	40,00	139,60	0,00	10,00	0,00	30,00	30,00	0,00	104,70	UN
Produto: 1401 NIPEL COM ROSCA 3/4"											UN
Item: 048	18,37	40,00	734,80	0,00	13,00	0,00	27,00	27,00	0,00	495,99	UN
Produto: 1404 REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50 MM											UN
Item: 049	30,92	25,00	773,00	0,00	20,00	0,00	5,00	5,00	0,00	154,60	UN
Produto: 1405 REGISTRO ESFERA VS 25 MM											UN
Item: 050	44,14	30,00	1.324,20	0,00	21,00	0,00	9,00	9,00	0,00	397,26	UN
Produto: 1406 REGISTRO ESFERA VS 32 MM											UN
Item: 051	65,32	20,00	1.306,40	0,00	14,00	0,00	6,00	6,00	0,00	391,92	UN
Produto: 1407 REGISTRO ESFERA VS 50 MM											UN
Item: 052	33,89	30,00	1.016,70	0,00	15,00	0,00	15,00	15,00	0,00	508,35	UN
Produto: 1408 REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM											UN
Item: 053	20,94	50,00	1.017,00	0,00	5,00	0,00	45,00	45,00	0,00	915,30	UN
Produto: 1409 TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"											UN
Item: 054	16,69	50,00	834,50	0,00	9,00	0,00	41,00	41,00	0,00	684,29	UN
Produto: 1410 TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"											UN
Item: 055	27,81	100,00	2.781,00	0,00	11,00	0,00	89,00	89,00	0,00	2.475,09	UN
Produto: 1412 TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM											UN
Item: 056	11,72	100,00	1.172,00	0,00	4,00	0,00	96,00	96,00	0,00	1.125,12	UN
Produto: 1414 TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM											UN
Item: 057	6,93	10,00	69,30	0,00	3,00	0,00	7,00	7,00	0,00	48,51	UN
Produto: 1418 TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"											UN
Item: 058	22,41	20,00	448,20	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	448,20	UN
Produto: 1424 TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM											UN
Item: 059	109,12	15,00	1.636,80	0,00	2,00	0,00	13,00	13,00	0,00	1.418,56	UN
Produto: 1425 TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)											UN

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535 m





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Saldos da Licitação
Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 060	77,98	15,00	1.169,70	0,00	6,00	0,00	9,00	9,00	0,00	UN	701,82
Produto: 1429 TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"											
Item: 061	2,38	30,00	71,40	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	UN	71,40
Produto: 1443 UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"											
Item: 062	2,70	30,00	81,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	UN	81,00
Produto: 1446 UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"											
Item: 063	54,43	10,00	544,30	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	UN	544,30
Produto: 1448 VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"											
Item: 064	18,33	15,00	274,95	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00	UN	274,95
Produto: 1449 VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO											
Item: 065	62,15	15,00	932,25	0,00	3,00	0,00	12,00	12,00	0,00	UN	745,80
Produto: 1451 VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"											
Item: 066	12,70	15,00	190,50	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00	UN	190,50
Produto: 18397 JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM											
Item: 067	2,92	20,00	58,40	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	UN	58,40
Produto: 18408 NIPEL COM ROSCA 1/2"											
Item: 068	20,87	15,00	313,05	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00	UN	313,05
Produto: 18412 REGISTRO ESFERA VS 20 MM											
Item: 069	50,37	10,00	503,70	0,00	3,00	0,00	7,00	7,00	0,00	UN	352,59
Produto: 18413 REGISTRO ESFERA VS 40 MM											
Item: 070	47,01	10,00	470,10	0,00	5,00	0,00	5,00	5,00	0,00	UN	235,05
Produto: 18420 VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"											
Item: 071	43,80	10,00	438,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	UN	438,00
Produto: 22980 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"											
Item: 072	5,05	20,00	101,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	UN	101,00
Produto: 25940 REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM											
Lote: 010 Nome: Lote 010		850,00	139.850,00	0,00	214,00	0,00	636,00	636,00	0,00	BD	78.185,29
Item: 001	481,81	30,00	14.454,30	0,00	26,00	0,00	4,00	4,00	0,00	BD	1.927,24
Produto: 1790 ISOL 18 LITROS											
Item: 002	126,69	30,00	3.800,70	0,00	17,00	0,00	13,00	13,00	0,00	GL	1.646,97
Produto: 1791 ISOL 3,6 LITROS											
Item: 003	191,73	30,00	5.751,90	0,00	20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	GL	1.917,30
Produto: 1909 SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS											

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na ver. são: 5535 m





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 004	53,17	30,00	1.595,10	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	1.595,10
Produto: 1910 SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS											Unidade de medida: GL
Item: 005	166,00	30,00	4.980,00	0,00	11,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	3.154,00
Produto: 1911 SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS											Unidade de medida: GL
Item: 006	229,72	100,00	22.972,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	11.486,00
Produto: 31210 MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS											Unidade de medida: BD
Item: 007	94,77	100,00	9.477,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	9.477,00
Produto: 31211 MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LITROS											Unidade de medida: GL
Item: 008	135,67	100,00	13.567,00	0,00	14,00	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	11.667,62
Produto: 31212 MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS											Unidade de medida: BD
Item: 009	49,88	100,00	4.988,00	0,00	6,00	0,00	94,00	0,00	0,00	0,00	4.688,72
Produto: 31213 MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS											Unidade de medida: GL
Item: 010	463,86	50,00	23.193,00	0,00	31,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	8.813,34
Produto: 34480 IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS											Unidade de medida: GL
Item: 011	110,03	50,00	5.501,50	0,00	2,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	5.281,44
Produto: 34481 IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS											Unidade de medida: GL
Item: 012	32,92	50,00	1.646,00	0,00	3,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	1.547,24
Produto: 34482 IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML											Unidade de medida: UN
Item: 013	416,37	50,00	20.818,50	0,00	30,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	8.327,40
Produto: 34483 IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS											Unidade de medida: GL
Item: 014	112,27	50,00	5.613,50	0,00	4,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	5.164,42
Produto: 34484 IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS											Unidade de medida: GL
Item: 015	29,83	50,00	1.491,50	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	1.491,50
Produto: 34485 IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML											Unidade de medida: UN
Item: 012	6.951,12	30,00	125.000,00	0,00	1,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	118.048,88
Produto: 1342 RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS											Unidade de medida: UN
Item: 001	3.849,36	10,00	69.511,20	0,00	1,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	62.560,08
Produto: 1345 RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS											Unidade de medida: UN
Item: 002	1.699,52	10,00	38.493,60	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	38.493,60
Produto: 35685 RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS											Unidade de medida: UN
Item: 001	0,84	80.000,00	67.200,00	0,00	28.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	16.995,20
Produto: 35680 RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS											Unidade de medida: UN
Item: 013	0,84	80.000,00	67.200,00	0,00	28.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	16.995,20
Produto: 35685 RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS											Unidade de medida: UN

03/09/2024 08:25:08
 403

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024

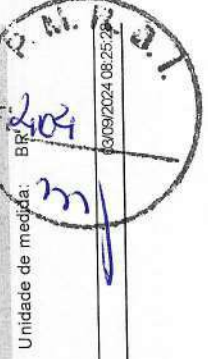
Saldos da licitação

Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida:
Produto: 896 TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM Item: 002	0,92	80.000,00	73.600,00	0,00	26.700,00	0,00	53.300,00			49.036,00	UN
Produto: 897 TIJOLO 6 FUROS (MEIO) Item: 003	1,12	80.000,00	89.600,00	0,00	66.050,00	0,00	13.950,00			15.624,00	UN
Produto: 34524 TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM											UN
Total do fornecedor:			605.400,00							371.736,59	
Código: 207 - 1 Nome: CARRA E SOUZA L.TDA CPF/CNPJ: 02.492.862/0001-04 Telefone: 4236531147											
Lote: 005 Nome: Lote 005		1.800,00	91.500,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00			0,00	UN
Item: 001	42,65	300,00	12.795,00	0,00	300,00	0,00	0,00			0,00	UN
Produto: 747 CUMEIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10 M X 5 MM Item: 002	52,47	1.500,00	78.705,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00			0,00	UN
Produto: 750 TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM Lote: 006 Nome: Lote 006		11.600,00	327.200,00	0,00	7.919,00	0,00	3.681,00			88.005,16	UN
Item: 001	20,44	2.000,00	40.880,00	0,00	1.049,00	0,00	951,00			19.438,44	UN
Produto: 875 CAL HIDRATADO 20 KG Item: 002	22,93	300,00	6.879,00	0,00	175,00	0,00	125,00			2.866,25	SC
Produto: 876 CAL VIRGEM 20 KG Item: 003	34,80	6.000,00	208.800,00	0,00	5.132,00	0,00	868,00			30.206,40	SC
Produto: 879 CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG Item: 004	9,32	1.000,00	9.320,00	0,00	462,00	0,00	538,00			5.014,16	PC
Produto: 895 REJUNTE PARA PISO 1 KG Item: 005	9,41	100,00	941,00	0,00	30,00	0,00	70,00			658,70	UN
Produto: 1999 FELTRO PARA CALFINO Item: 006	17,85	1.000,00	17.850,00	0,00	479,00	0,00	521,00			9.299,85	PC
Produto: 25919 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG Item: 007	40,38	1.000,00	40.380,00	0,00	528,00	0,00	472,00			19.059,36	PC
Produto: 25920 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC.III 20 KG Item: 008	10,75	200,00	2.150,00	0,00	64,00	0,00	136,00			1.462,00	UN
Produto: 33440 ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO) Lote: 007 Nome: Lote 007		600,00	21.500,00	0,00	370,00	0,00	230,00			6.740,93	UN
Item: 001	46,63	400,00	18.652,00	0,00	293,00	0,00	107,00			4.989,41	UN
Produto: 885 FERRO 3/8 10 MM X 12 M											UN

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535.m





Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000064/2023 - Registro de Preços



Item: 002	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde remanejada	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 1300 ARAME RECOZIDO	14,24	200,00	2.848,00	0,00	77,00	0,00	123,00	0,00	1.751,52
Lote: 014 Nome: Lote 014									
Item: 001	37,25	1.000,00	37.250,00	0,00	463,00	0,00	537,00	0,00	20.003,25
Produto: 34496 REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE									
Item: 002	34,61	3.000,00	103.830,00	0,00	1.703,60	0,00	1.296,40	0,00	44.866,40
Produto: 34497 PISO CERÂMICO									
Item: 003	85,24	1.000,00	85.240,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	85.240,00
Produto: 34498 PISO PORCELANATO POLIDO									
Item: 004	64,70	1.000,00	64.700,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	64.700,00
Produto: 34499 PISO PORCELANATO ACETINADO									
Item: 005	30,39	1.000,00	30.390,00	0,00	85,00	0,00	915,00	0,00	27.806,85
Produto: 34500 PISO ACETINADO FOSCO									
Total do fornecedor:			761.610,00						337.364,59

Código: 2476 - 7	Nome: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CPF/CNPJ: 07.828.736/0001-00	Telefone: 42 3653-1408
Lote: 009 Nome: Lote 009	32.225,00	461.400,00	0,00
Item: 001	6,79	2.000,00	13.580,00
Produto: 902 CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM			
Item: 002	10,73	2.000,00	21.460,00
Produto: 903 CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM			
Item: 003	13,78	200,00	2.756,00
Produto: 906 CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M			
Item: 004	2,95	1.000,00	2.950,00
Produto: 908 CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM			
Item: 005	58,06	50,00	2.903,00
Produto: 910 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A			
Item: 006	61,02	50,00	3.051,00
Produto: 911 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A			
Item: 007	73,81	50,00	3.690,50
Produto: 912 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A			
Item: 008	18,70	50,00	935,00
Produto: 913 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A			



* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida
Item: 009	27,85	50,00	1.392,50	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 914 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A												
Item: 010	87,59	50,00	4.379,50	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 915 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A												
Item: 011	216,51	50,00	10.825,50	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 916 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A												
Item: 012	78,73	50,00	3.936,50	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 917 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A												
Item: 013	6,89	1.500,00	10.335,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MT
Produto: 920 FIO SÓLIDO 6 MM												
Item: 014	21,60	100,00	2.160,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 922 INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA												
Item: 015	28,54	50,00	1.427,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 925 INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA												
Item: 016	19,68	50,00	984,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 926 INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES												
Item: 017	18,70	200,00	3.740,00	0,00	164,00	0,00	0,00	36,00	36,00	673,20	673,20	UN
Produto: 1320 TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A												
Item: 018	12,79	50,00	639,50	0,00	27,00	0,00	0,00	23,00	23,00	294,17	294,17	UN
Produto: 1321 TOMADA EXTERNA 10A												
Item: 019	20,67	100,00	2.067,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 1322 TOMADA SISTEMA X 10 A												
Item: 020	20,60	100,00	2.060,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN
Produto: 1323 TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA												
Item: 021	2,95	1.500,00	4.425,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.475,00	1.475,00	MT
Produto: 1393 ELETRODUTO CORRUGADO 25MM												
Item: 022	63,97	30,00	1.919,10	0,00	18,00	0,00	0,00	12,00	12,00	767,64	767,64	UN
Produto: 1966 CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V												
Item: 023	63,98	30,00	1.919,40	0,00	25,00	0,00	0,00	5,00	5,00	319,90	319,90	UN
Produto: 1967 CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V												
Item: 024	7,87	1.000,00	7.870,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MT
Produto: 2052 CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM												
Item: 025	6,89	200,00	1.378,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN



* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)
 Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535 m



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 2080 FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	Item: 026	17,71	400,00	7.084,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 18390 LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	Item: 027	12,79	200,00	2.558,00	0,00	186,00	0,00	14,00	14,00	179,06	179,06
Produto: 25946 TOMADA EXTERNA 20A	Item: 028	141,71	200,00	28.342,00	0,00	184,00	0,00	16,00	16,00	2.267,36	2.267,36
Produto: 26513 REATOR VAPOR METÁLICO 250W	Item: 029	79,72	100,00	7.972,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 26520 LÂMPADA MISTA 33W 127V	Item: 030	74,79	100,00	7.479,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 26521 LÂMPADA MISTA 20W 127V	Item: 031	66,92	250,00	16.730,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 26522 RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	Item: 032	20,67	350,00	7.234,50	0,00	286,00	0,00	64,00	64,00	1.322,88	1.322,88
Produto: 26523 BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	Item: 033	78,24	120,00	9.388,80	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 26527 LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	Item: 034	5,81	1.500,00	8.715,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 26530 FIO SÓLIDO 4 MM	Item: 035	10,33	2.000,00	20.660,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 26531 FIO SÓLIDO 10 MM	Item: 036	5,90	1.000,00	5.900,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 26532 CABO PP 2 X 1,0 MM	Item: 037	54,13	10,00	541,30	0,00	1,00	0,00	9,00	9,00	487,17	487,17
Produto: 26537 CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	Item: 038	54,13	10,00	541,30	0,00	2,00	0,00	8,00	8,00	433,04	433,04
Produto: 26538 CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	Item: 039	540,29	5,00	2.701,45	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 26539 BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	Item: 040	540,29	5,00	2.701,45	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 26540 BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	Item: 041	10,83	1.500,00	16.245,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 31201 CABO PP 2 X 2,5 MM											



* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)
 Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535 m



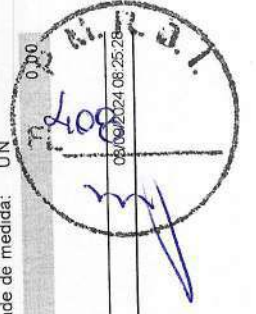
Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Página:13

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Vlor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida	Saldo a requisitar
Item: 042	15,75	1.500,00	23.625,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MT	0,00
Produto: 31202 CABO PP 2 X 4 MM											133,79
Item: 043	7,87	100,00	787,00	0,00	83,00	0,00	17,00	0,00	0,00	UN	133,79
Produto: 31203 PLUG FEMEA-10A											133,79
Item: 044	7,87	100,00	787,00	0,00	83,00	0,00	17,00	0,00	0,00	UN	133,79
Produto: 31204 PLUG MACHO 10A											147,60
Item: 045	9,84	50,00	492,00	0,00	35,00	0,00	15,00	0,00	0,00	UN	147,60
Produto: 31205 PLUG TE											0,00
Item: 046	17,71	200,00	3.542,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 31206 LAMPADA LED 15W 6500K											7.215,44
Item: 047	38,38	200,00	7.676,00	0,00	12,00	0,00	188,00	0,00	0,00	UN	7.215,44
Produto: 33436 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS											0,00
Item: 048	16,73	1.500,00	25.095,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MT	0,00
Produto: 33446 CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 MM											0,00
Item: 049	27,56	150,00	4.134,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 34494 LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm											0,00
Item: 050	21,65	150,00	3.247,50	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 34495 LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0.60cm											0,00
Item: 051	103,33	5,00	516,65	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 34501 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A											0,00
Item: 052	146,64	5,00	733,20	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 34502 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A											0,00
Item: 053	382,83	5,00	1.914,15	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 34503 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A											0,00
Item: 054	5,41	2.000,00	10.820,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MT	0,00
Produto: 34525 CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM											0,00
Item: 055	8,37	2.000,00	16.740,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MT	0,00
Produto: 34526 CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM											0,00
Item: 056	159,43	20,00	3.188,60	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 35836 REFLETOR LED SLIM 100W											0,00
Item: 057	242,10	20,00	4.842,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 35837 REFLETOR LED SLIM 150W											0,00
Item: 058	321,81	20,00	6.436,20	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535 m





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Página:14

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
18,70	20,00	374,00	0,00	15,00	0,00	5,00	0,00	0,00	UN	93,50
Produto: 35838 REFLETOR LED SLIM 200W										
Item: 059										
34,44	20,00	688,80	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 35839 SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)										
Item: 060										
32,48	20,00	649,60	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 35840 SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP										
Item: 061										
34,44	20,00	688,80	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 35841 SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP										
Item: 062										
23,62	20,00	472,40	0,00	13,00	0,00	7,00	0,00	0,00	UN	165,34
Produto: 35842 SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)										
Item: 063										
33,46	20,00	669,20	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 35843 SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)										
Item: 064										
18,70	20,00	374,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 35844 SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)										
Item: 065										
27,56	20,00	551,20	0,00	13,00	0,00	7,00	0,00	0,00	UN	192,92
Produto: 35845 SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP										
Item: 066										
31,49	20,00	629,80	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 35846 SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP										
Item: 067										
6,40	1.500,00	9.600,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 35847 SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP										
Item: 068										
18,21	1.500,00	27.315,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MT	0,00
Produto: 35848 CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM										
Item: 069										
17,71	500,00	8.855,00	0,00	315,00	0,00	185,00	0,00	0,00	MT	3.276,35
Produto: 35849 CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM										
Item: 070										
4,92	1.500,00	7.380,00	0,00	1.275,00	0,00	225,00	0,00	0,00	UN	1.107,00
Produto: 35851 CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM										
Item: 071										
216,51	20,00	4.330,20	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MT	0,00
Produto: 35852 CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM										
Item: 072										
78,73	20,00	1.574,60	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00
Produto: 35854 DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP										
Item: 073										
580,64	20,00	11.612,80	0,00	5,00	0,00	15,00	0,00	0,00	UN	8.799,60
Produto: 35855 DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP										
Item: 074										
Produto: 35856 DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP										

8799,60
 2109
 09/09/2024 08:25:28

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de R.P ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535.m



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024
Saldos da licitação

Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 075	12,79	500,00	6.395,00	0,00	327,00	0,00	173,00	2.212,67	0,00	2.212,67
Produto: 35857 ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA								Unidade de medida: UN		UN
Item: 076	85,62	50,00	4.281,00	0,00	48,00	0,00	2,00	171,24	0,00	171,24
Produto: 35859 LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS								Unidade de medida: UN		UN
Item: 077	8,86	100,00	886,00	0,00	85,00	0,00	15,00	132,90	0,00	132,90
Produto: 35860 LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS								Unidade de medida: UN		UN
Item: 078	38,38	50,00	1.919,00	0,00	44,00	0,00	6,00	230,28	0,00	230,28
Produto: 35861 LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS								Unidade de medida: UN		UN
Lote: 011 Nome: Lote 011		3.930,00	1.008.500,00	0,00	2.003,00	0,00	1.927,00	339.717,19	0,00	339.717,19
Item: 001	8,80	50,00	440,00	0,00	40,00	0,00	10,00	88,00	0,00	88,00
Produto: 1689 BANDEJA PARA PINTURA 23 CM								Unidade de medida: UN		UN
Item: 002	14,57	40,00	582,80	0,00	24,00	0,00	16,00	233,12	0,00	233,12
Produto: 1785 BROCHA PARA PINTURA								Unidade de medida: UN		UN
Item: 003	66,50	30,00	1.995,00	0,00	24,00	0,00	6,00	399,00	0,00	399,00
Produto: 1787 CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT								Unidade de medida: UN		UN
Item: 004	12,71	50,00	635,50	0,00	32,00	0,00	18,00	228,78	0,00	228,78
Produto: 1900 ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO								Unidade de medida: UN		UN
Item: 005	18,58	50,00	929,00	0,00	40,00	0,00	10,00	185,80	0,00	185,80
Produto: 1901 ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO								Unidade de medida: UN		UN
Item: 006	4,89	50,00	244,50	0,00	0,00	0,00	50,00	244,50	0,00	244,50
Produto: 1902 ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO								Unidade de medida: UN		UN
Item: 007	28,36	50,00	1.418,00	0,00	31,00	0,00	19,00	538,84	0,00	538,84
Produto: 1904 ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO								Unidade de medida: UN		UN
Item: 008	44,01	50,00	2.200,50	0,00	33,00	0,00	17,00	748,17	0,00	748,17
Produto: 1905 ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO								Unidade de medida: UN		UN
Item: 009	58,68	50,00	2.934,00	0,00	43,00	0,00	7,00	410,76	0,00	410,76
Produto: 1906 ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO								Unidade de medida: UN		UN
Item: 010	106,59	50,00	5.329,50	0,00	42,00	0,00	8,00	852,72	0,00	852,72
Produto: 1912 SOLVENTE 5 LITROS								Unidade de medida: GL		GL
Item: 011	21,51	50,00	1.075,50	0,00	31,00	0,00	19,00	408,69	0,00	408,69
Produto: 1913 SOLVENTE 900 ML								Unidade de medida: UN		UN
Item: 012	124,20	50,00	6.210,00	0,00	46,00	0,00	4,00	496,80	0,00	496,80
Produto: 1914 THINNER 5 LITROS								Unidade de medida: UN		UN

* estorno de req. comp.na sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Equipário

Página: 16

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 013	23,49	50,00	1.174,50	0,00	31,00	0,00	19,00	0,00	19,00	0,00	446,31
Produto: 1915 THINNER 900 ML										Unidade de medida: UN	
Item: 014	973,03	150,00	145.954,50	0,00	147,00	0,00	3,00	0,00	3,00	0,00	2.919,09
Produto: 1918 TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM										Unidade de medida: BD	
Item: 015	220,03	150,00	33.004,50	0,00	79,00	0,00	71,00	0,00	71,00	0,00	15.622,13
Produto: 1919 TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM										Unidade de medida: GL	
Item: 016	849,82	50,00	42.491,00	0,00	35,00	0,00	15,00	0,00	15,00	0,00	12.747,30
Produto: 1920 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA										Unidade de medida: BD	
Item: 017	849,82	100,00	84.982,00	0,00	86,00	0,00	14,00	0,00	14,00	0,00	11.897,48
Produto: 1921 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA										Unidade de medida: BD	
Item: 018	145,71	100,00	14.571,00	0,00	47,00	0,00	53,00	0,00	53,00	0,00	7.722,63
Produto: 1922 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM										Unidade de medida: GL	
Item: 019	43,03	200,00	8.606,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	8.606,00
Produto: 1923 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM										Unidade de medida: UN	
Item: 020	415,62	50,00	20.781,00	0,00	39,00	0,00	11,00	0,00	11,00	0,00	4.571,82
Produto: 1924 FUNDO A ÓLEO 18 LITROS										Unidade de medida: BD	
Item: 021	100,73	50,00	5.036,50	0,00	10,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	4.029,20
Produto: 1925 FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS										Unidade de medida: GL	
Item: 022	340,32	50,00	17.016,00	0,00	38,00	0,00	12,00	0,00	12,00	0,00	4.083,84
Produto: 1926 FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS										Unidade de medida: BD	
Item: 023	94,86	100,00	9.486,00	0,00	58,00	0,00	42,00	0,00	42,00	0,00	3.984,12
Produto: 1927 FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS										Unidade de medida: GL	
Item: 024	127,13	80,00	10.170,40	0,00	45,00	0,00	35,00	0,00	35,00	0,00	4.449,55
Produto: 1930 TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM										Unidade de medida: GL	
Item: 025	38,14	100,00	3.814,00	0,00	6,00	0,00	94,00	0,00	94,00	0,00	3.585,16
Produto: 1931 TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM										Unidade de medida: UN	
Item: 026	6,85	30,00	205,50	0,00	11,00	0,00	19,00	0,00	19,00	0,00	130,15
Produto: 1936 TRINCHA 1"										Unidade de medida: UN	
Item: 027	3,91	30,00	117,30	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	117,30
Produto: 1938 TRINCHA 1/2"										Unidade de medida: UN	
Item: 028	10,76	30,00	322,80	0,00	18,00	0,00	12,00	0,00	12,00	0,00	129,12
Produto: 1939 TRINCHA 2"										Unidade de medida: UN	
Item: 029	19,56	30,00	586,80	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5635.m





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Estimado

Página:17

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 1941 TRINCHA 3"											
Item: 030	3,91	30,00	117,30	0,00	8,00	0,00	0,00	22,00	0,00	86,02	86,02 UN
Produto: 1943 TRINCHA 3/4"											
Item: 031	151,58	50,00	7.579,00	0,00	19,00	0,00	0,00	31,00	0,00	4.698,98	4.698,98 UN
Produto: 1945 VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)											
Item: 032	46,94	50,00	2.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	2.347,00	2.347,00 GL
Produto: 1946 VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)											
Item: 033	149,62	50,00	7.481,00	0,00	16,00	0,00	0,00	34,00	0,00	5.087,08	5.087,08 UN
Produto: 1947 VERNIZ ACRILICO INCOLOR 3,6 LITROS											
Item: 034	44,01	50,00	2.200,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	2.200,50	2.200,50 GL
Produto: 1948 VERNIZ ACRILICO INCOLOR 900 ML											
Item: 035	92,90	20,00	1.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	1.858,00	1.858,00 UN
Produto: 34486 GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG											
Item: 036	96,81	150,00	14.521,50	0,00	86,00	0,00	0,00	64,00	0,00	6.195,84	6.195,84 UN
Produto: 34487 TEXTURA RÚSTICA 25 KG											
Item: 037	96,81	150,00	14.521,50	0,00	120,00	0,00	0,00	30,00	0,00	2.904,30	2.904,30 UN
Produto: 34488 TEXTURA LISA 25 KG											
Item: 038	425,40	100,00	42.540,00	0,00	54,00	0,00	0,00	46,00	0,00	19.568,40	19.568,40 GL
Produto: 34504 TINTA PARA PISO 18 LITROS											
Item: 039	95,84	100,00	9.584,00	0,00	32,00	0,00	0,00	68,00	0,00	6.517,12	6.517,12 GL
Produto: 34505 TINTA PARA PISO 3,6 LITROS											
Item: 040	771,58	100,00	77.158,00	0,00	84,00	0,00	0,00	16,00	0,00	12.345,28	12.345,28 GL
Produto: 34506 TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMBRILHO											
Item: 041	192,65	100,00	19.265,00	0,00	41,00	0,00	0,00	59,00	0,00	11.366,35	11.366,35 GL
Produto: 34507 TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMBRILHO											
Item: 042	487,01	100,00	48.701,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	24.350,50	24.350,50 GL
Produto: 34508 TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA											
Item: 043	122,24	100,00	12.224,00	0,00	4,00	0,00	0,00	96,00	0,00	11.735,04	11.735,04 GL
Produto: 34509 TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA											
Item: 044	841,01	50,00	42.050,50	0,00	43,00	0,00	0,00	7,00	0,00	5.887,07	5.887,07 GL
Produto: 34512 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS											
Item: 045	180,92	50,00	9.046,00	0,00	27,00	0,00	0,00	23,00	0,00	4.161,16	4.161,16 GL
Produto: 34513 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS											

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Elaborado por: KARIANE DOSS, na versão: 5635 m





Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Estabelecimento

Página: 18

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 046	45,96	80,00	3.676,80	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	3.676,80	0,00	3.676,80
Produto: 34514 TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML											
Item: 047	845,90	100,00	84.590,00	0,00	72,00	0,00	28,00	0,00	23.685,20	0,00	23.685,20
Produto: 34515 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS											
Item: 048	427,35	80,00	34.188,00	0,00	39,00	0,00	41,00	0,00	17.521,35	0,00	17.521,35
Produto: 34518 CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO											
Item: 049	438,11	80,00	35.048,80	0,00	42,00	0,00	38,00	0,00	16.648,18	0,00	16.648,18
Produto: 34519 CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO											
Item: 050	195,58	80,00	15.646,40	0,00	46,00	0,00	34,00	0,00	6.649,72	0,00	6.649,72
Produto: 34520 CORANTE P/ TINTA (TIPO B) 1 LITRO											
Item: 051	453,76	80,00	36.300,80	0,00	29,00	0,00	51,00	0,00	23.141,76	0,00	23.141,76
Produto: 34521 CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO											
Item: 052	446,91	80,00	35.752,80	0,00	28,00	0,00	52,00	0,00	23.239,32	0,00	23.239,32
Produto: 34522 CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO											
Item: 053	241,55	80,00	19.324,00	0,00	38,00	0,00	42,00	0,00	10.145,10	0,00	10.145,10
Produto: 34523 CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO											
Item: 054	171,14	50,00	8.557,00	0,00	33,00	0,00	17,00	0,00	2.909,38	0,00	2.909,38
Produto: 35853 DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS											
Item: 055	38,14	50,00	1.907,00	0,00	26,00	0,00	24,00	0,00	915,36	0,00	915,36
Produto: 35858 KIT PINTURA ANTI RESPINGO											
Total do fornecedor:			1.469.900,00								372.390,53

Código: 35676 - 0 Nome: 40482660 FERNANDA SANTI

CPF/CNPJ: 40.482.660/0001-70

Telefone: 42 98405 7512

Lote: 015	Nome: Lote 015	80,00	399.000,00	0,00	12,00	0,00	68,00	0,00	336.540,67	0,00	336.540,67
Item: 001		10,00	41.176,80	0,00	1,00	0,00	9,00	0,00	37.059,12	0,00	37.059,12
Produto: 35828 TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS											
Item: 002		10,00	5.059,80	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5.059,80	0,00	5.059,80
Produto: 35829 TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS											
Item: 003		10,00	64.652,90	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	64.652,90	0,00	64.652,90
Produto: 35830 TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS											
Item: 004		10,00	150.585,40	0,00	2,00	0,00	8,00	0,00	120.468,32	0,00	120.468,32
Produto: 35831 TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS											
Item: 005		10,00	7.195,50	0,00	3,00	0,00	7,00	0,00	5.036,85	0,00	5.036,85

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5635 m





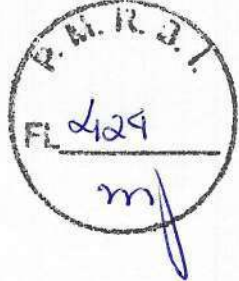
Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000064/2023 - Registro de Preços

Página:19

Item	Descrição	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada		Valor requisitado		Quantidade a requisitar	Unidade de medida:	Saldo a requisitar
						com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato			
006	35832 TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	7.824,83	10,00	78.248,30	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	8,00	UN	62.598,64
007	35833 TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	2.266,70	10,00	22.667,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	8,00	UN	18.133,60
008	35834 TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	2.941,43	10,00	29.414,30	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	8,00	UN	23.531,44
Total do fornecedor:												336.540,67
TOTAL DA LICITAÇÃO:												1.418.032,38



* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535 m

03/09/2024 08:25:28

RES: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 64/2023

fb piscinas <piscinasfbrbi@gmail.com>

ter, 03/09/2024 16:31

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Boa tarde

Sim temos interesse, agradecidos.

Enviado do [Email](#) para Windows



De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

Enviado: terça-feira, 3 de setembro de 2024 09:45

Assunto: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 64/2023

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 64/2023.

O referido contrato tem vigência até 18/09/2024.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06(seis) meses.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 64/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FERNANDA SANTI - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.482.660/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. Fernanda Santi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.511.926-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 006.884.069-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	4.117,68	41.176,80
15	2	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	FORTLEV	UN	10,00	505,98	5.059,80
15	3	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	6.465,29	64.652,90
15	4	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	15.058,54	150.585,40
15	5	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	719,55	7.195,50
15	6	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	7.824,83	78.248,30
15	7	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	2.266,70	22.667,00
15	8	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	2.941,43	29.414,30
TOTAL							399.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 348

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Tomanda Sardi



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3633-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

M R B I
FL 349

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

Sumanda Sardi

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL 390

FL 429

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 64/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 64/2023-**

Sumanda Sauti

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 351

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122 M
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL

PMRBI
Fl. 430

PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Fernanda Santi
FERNANDA SANTI
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FERNANDA SANTI - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 40.482.660/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. Fernanda Santi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.511.926-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 006.884.069-12, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	4.117,68	41.176,80
15	2	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	FORTLEV	UN	10,00	505,98	5.059,80
15	3	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	6.465,29	64.652,90
15	4	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	15.058,54	150.585,40
15	5	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	719,55	7.195,50
15	6	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	7.824,83	78.248,30
15	7	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	2.266,70	22.667,00
15	8	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	2.941,43	29.414,30
TOTAL							399.000,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

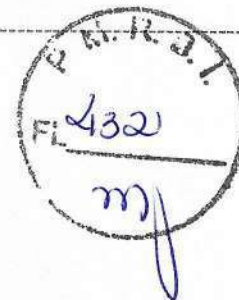
Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FERNADA SANTI
Detentor da Ata





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 40.482.660 FERNANDA SANTI
CNPJ: 40.482.660/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:30 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

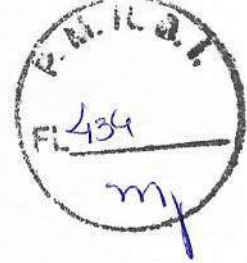
Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **4B3D.3BAE.EF97.6430**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034497019-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.482.660/0001-70

Nome: 40.482.660 FERNANDA SANTI

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 21 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.482.660 FERNANDA SANTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.482.660/0001-70

Certidão n°: 60345418/2024

Expedição: 03/09/2024, às 08:51:09

Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.482.660 FERNANDA SANTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.482.660/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

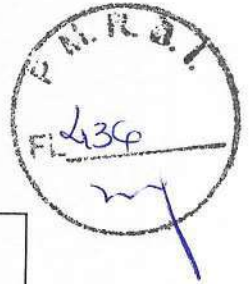
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.482.660/0001-70
Razão Social: 40482660 FERNANDA SANTI
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 777 SALA 01 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081804236113025214

Informação obtida em 03/09/2024 08:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 456/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/11/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMC34X43QE2

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 40482660 FERNANDA SANTI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3113

40.482.660/0001-70

ISENTO

536

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 777 - centro - SALA Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

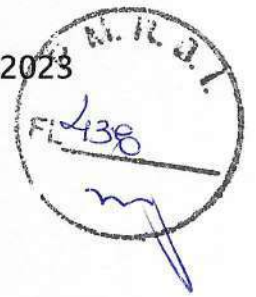
Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de Setembro de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

RE: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 64/2023



Heglison Bortoluzzi <heglison8@hotmail.com>

ter, 03/09/2024 13:19

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Boa tarde:

Através deste, manifestamos nosso interesse em aditivar o Pregão Presencial nº 64/2023 por mais 06 meses.

Att.

Heglison/Anderson
A & H Materiais de Construção Ltda.
TICO CASA & CONSTRUÇÃO

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 3 de setembro de 2024 10:42

Para: Heglison Bortoluzzi <heglison8@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 64/2023

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 64/2023.

O referido contrato tem vigência até 18/09/2024.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06(seis) meses.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



**Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 3520

P. M. R. B. I.
FL 430
m

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 64/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	1	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	6,79	13.580,00
9	2	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	10,73	21.460,00
9	3	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	ENERBRAS	UN	200,00	13,78	2.756,00
9	4	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	2,95	2.950,00
9	5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	50,00	58,06	2.903,00
9	6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	ENERBRAS	UN	50,00	61,02	3.051,00
9	7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	ENERBRAS	UN	50,00	73,81	3.690,50
9	8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	50,00	18,70	935,00
9	9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	ENERBRAS	UN	50,00	27,85	1.392,50
9	10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	ENERBRAS	UN	50,00	87,59	4.379,50
9	11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	ENERBRAS	UN	50,00	216,51	10.825,50
9	12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	ENERBRAS	UN	50,00	78,73	3.936,50
9	13	FIO SÓLIDO 6 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	6,89	10.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

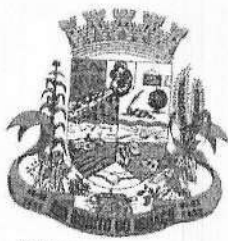
Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 353

440
m

9	14	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	ENERBRAS	UN	100,00	21,60	2.160,00
9	15	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	ENERBRAS	UN	50,00	28,54	1.427,00
9	16	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	ENERBRAS	UN	50,00	19,68	984,00
9	17	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	ENERBRAS	UN	200,00	18,70	3.740,00
9	18	TOMADA EXTERNA 10A	ENERBRAS	UN	50,00	12,79	639,50
9	19	TOMADA SISTEMA X 10 A	ENERBRAS	UN	100,00	20,67	2.067,00
9	20	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	ENERBRAS	UN	100,00	20,60	2.060,00
9	21	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	MT	1.500,00	2,95	4.425,00
9	22	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	ENERBRAS	UN	30,00	63,97	1.919,10
9	23	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	ENERBRAS	UN	30,00	63,98	1.919,40
9	24	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	7,87	7.870,00
9	25	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	ENERBRAS	UN	200,00	6,89	1.378,00
9	26	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	TASCHIBRA	UN	400,00	17,71	7.084,00
9	27	TOMADA EXTERNA 20A	ENERBRAS	UN	200,00	12,79	2.558,00
9	28	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	FIO-LUX	UN	200,00	141,71	28.342,00
9	29	LÂMPADA MISTA 33W 127V	TASCHIBRA	UN	100,00	79,72	7.972,00
9	30	LÂMPADA MISTA 20W 127V	TASCHIBRA	UN	100,00	74,79	7.479,00
9	31	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	ENERBRAS	UN	250,00	66,92	16.730,00
9	32	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	MAPRETRON	UN	350,00	20,67	7.234,50
9	33	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	TASCHIBRA	UN	120,00	78,24	9.388,80
9	34	FIO SÓLIDO 4 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	5,81	8.715,00
9	35	FIO SÓLIDO 10 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	10,33	20.660,00
9	36	CABO PP 2 X 1.0 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	5,90	5.900,00
9	37	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	ANAUGER	UN	10,00	54,13	541,30
9	38	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	ANAUGER	UN	10,00	54,13	541,30
9	39	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	ANAUGER	UN	5,00	540,29	2.701,45
9	40	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	ANAUGER	UN	5,00	540,29	2.701,45
9	41	CABO PP 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	10,83	16.245,00
9	42	CABO PP 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	15,75	23.625,00
9	43	PLUG FEMEA 10A	ENERBRAS	UN	100,00	7,87	787,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 354

9	44	PLUG MACHO 10A	ENERBRAS	UN	100,00	7,87	787,00
9	45	PLUG TE	ENERBRAS	UN	50,00	9,84	492,00
9	46	LAMPADA LED 15W 6500K	BLUMENAU	UN	200,00	17,71	3.542,00
9	47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	BLUMENAU	UN	200,00	38,38	7.676,00
9	48	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	16,73	25.095,00
9	49	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	BLUMENAU	UN	150,00	27,56	4.134,00
9	50	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	BLUMENAU	UN	150,00	21,65	3.247,50
9	51	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	ENERBRAS	UN	5,00	103,33	516,65
9	52	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	ENERBRAS	UN	5,00	146,64	733,20
9	53	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	ENERBRAS	UN	5,00	382,83	1.914,15
9	54	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	5,41	10.820,00
9	55	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	8,37	16.740,00
9	56	REFLETOR LED SLIM 100W	BLUMENAU	UN	20,00	159,43	3.188,60
9	57	REFLETOR LED SLIM 150W	BLUMENAU	UN	20,00	242,10	4.842,00
9	58	REFLETOR LED SLIM 200W	BLUMENAU	UN	20,00	321,81	6.436,20
9	59	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	ENERBRAS	UN	20,00	18,70	374,00
9	60	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	ENERBRAS	UN	20,00	34,44	688,80
9	61	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	ENERBRAS	UN	20,00	32,48	649,60
9	62	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	ENERBRAS	UN	20,00	34,44	688,80
9	63	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	ENERBRAS	UN	20,00	23,62	472,40
9	64	SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	ENERBRAS	UN	20,00	33,46	669,20
9	65	SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	ENERBRAS	UN	20,00	18,70	374,00
9	66	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	ENERBRAS	UN	20,00	27,56	551,20
9	67	SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	ENERBRAS	UN	20,00	31,49	629,80
9	68	CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	6,40	9.600,00
9	69	CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	18,21	27.315,00

Handwritten signature and stamp

Large handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná

FL 355

9	70	CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	INCESA	UN	500,00	17,71	8.855,00
9	71	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	4,92	7.380,00
9	72	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	ENERBRAS	UN	20,00	216,51	4.330,20
9	73	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	ENERBRAS	UN	20,00	78,73	1.574,60
9	74	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	ENERBRAS	UN	20,00	580,64	11.612,80
9	75	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	FOX-LUX	UN	500,00	12,79	6.395,00
9	76	LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	BLUMENAU	UN	50,00	85,62	4.281,00
9	77	LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	BLUMENAU	UN	100,00	8,86	886,00
9	78	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	BLUMENAU	UN	50,00	38,38	1.919,00
11	1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	50,00	8,80	440,00
11	2	BROCHA PARA PINTURA	TIGRE	UN	40,00	14,57	582,80
11	3	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	TIGRE	UN	30,00	66,50	1.995,00
11	4	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	12,71	635,50
11	5	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	TIGRE	UN	50,00	18,58	929,00
11	6	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	4,89	244,50
11	7	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	28,36	1.418,00
11	8	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	44,01	2.200,50
11	9	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	58,68	2.934,00
11	10	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	106,59	5.329,50
11	11	SOLVENTE 900 ML	TINSUL	UN	50,00	21,51	1.075,50
11	12	THINNER 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	124,20	6.210,00
11	13	THINNER 900 ML	TINSUL	UN	50,00	23,49	1.174,50
11	14	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	BD	150,00	973,03	145.954,50
11	15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	GL	150,00	220,03	33.004,50
11	16	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	KILLING	BD	50,00	849,82	42.491,00
11	17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO	KILLING	BD	100,00	849,82	84.982,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 356

FL 443

		VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA					
11	18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TELHACOR	GL	100,00	145,71	14.571,00
11	19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TELHACOR	UN	200,00	43,03	8.606,00
11	20	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	TINSUL	BD	50,00	415,62	20.781,00
11	21	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	50,00	100,73	5.036,50
11	22	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	NATUCOR	BD	50,00	340,32	17.016,00
11	23	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	NATUCOR	GL	100,00	94,86	9.486,00
11	24	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	80,00	127,13	10.170,40
11	25	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	UN	100,00	38,14	3.814,00
11	26	TRINCHA 1"	TIGRE	UN	30,00	6,85	205,50
11	27	TRINCHA 1/2"	TIGRE	UN	30,00	3,91	117,30
11	28	TRINCHA 2"	TIGRE	UN	30,00	10,76	322,80
11	29	TRINCHA 3"	TIGRE	UN	30,00	19,56	586,80
11	30	TRINCHA 3/4"	TIGRE	UN	30,00	3,91	117,30
11	31	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	KILLING	GL	50,00	151,58	7.579,00
11	32	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	KILLING	UN	50,00	46,94	2.347,00
11	33	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	KILLING	GL	50,00	149,62	7.481,00
11	34	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	KILLING	UN	50,00	44,01	2.200,50
11	35	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	NATUCOR	UN	20,00	92,90	1.858,00
11	36	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	NATUCOR	UN	150,00	96,81	14.521,50
11	37	TEXTURA LISA 25 KG	NATUCOR	UN	150,00	96,81	14.521,50
11	38	TINTA PARA PISO 18 LITROS	TELHACOR	GL	100,00	425,40	42.540,00
11	39	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	TELHACOR	GL	100,00	95,84	9.584,00
11	40	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	KILLING	GL	100,00	771,58	77.158,00
11	41	TINTA ACRÍLICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	KILLING	GL	100,00	192,65	19.265,00
11	42	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	KILLING	GL	100,00	487,01	48.701,00
11	43	TINTA ACRÍLICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	TELHACOR	GL	100,00	122,24	12.224,00
11	44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	TELHACOR	GL	50,00	841,01	42.050,50
11	45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	TELHACOR	GL	50,00	180,92	9.046,00



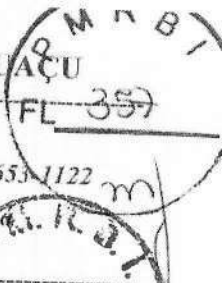
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná, 12 de Setembro de 2007



BRANCA 3,6 LITROS							
11	46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	TELHACOR	UN	80,00	45,96	3.676,80
11	47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	TELHACOR	GL	100,00	845,90	84.590,00
11	48	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	427,35	34.188,00
11	49	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	438,11	35.048,80
11	50	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	KILLING	UN	80,00	195,58	15.646,40
11	51	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	453,76	36.300,80
11	52	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	446,91	35.752,80
11	53	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	241,55	19.324,00
11	54	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	171,14	8.557,00
11	55	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	TIGRE	KIT	50,00	38,14	1.907,00
TOTAL							1.469.900,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B
FL 358
m

P. M. R. I.
FL 245
m

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

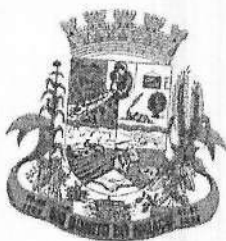
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 365-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

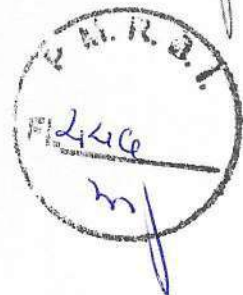
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 64/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 360

FL 447

- 1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.
- 1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 64/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

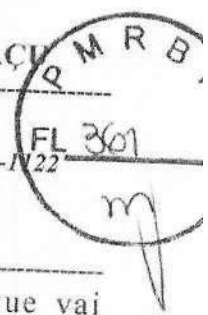
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

[Signature]
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

[Signature]
ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata



Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

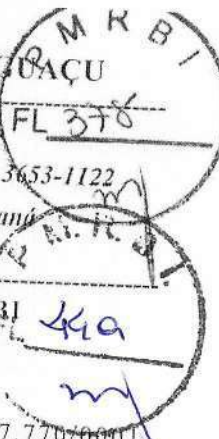
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro

Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	1	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	6,79	13.580,00
9	2	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	10,73	21.460,00
9	3	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	ENERBRAS	UN	200,00	13,78	2.756,00
9	4	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	2,95	2.950,00
9	5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	50,00	58,06	2.903,00
9	6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	ENERBRAS	UN	50,00	61,02	3.051,00
9	7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	ENERBRAS	UN	50,00	73,81	3.690,50
9	8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	50,00	18,70	935,00
9	9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	ENERBRAS	UN	50,00	27,85	1.392,50
9	10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	ENERBRAS	UN	50,00	87,59	4.379,50
9	11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	ENERBRAS	UN	50,00	216,51	10.825,50
9	12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	ENERBRAS	UN	50,00	78,73	3.936,50
9	13	FIO SÓLIDO 6 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	6,89	10.335,00
9	14	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	ENERBRAS	UN	100,00	21,60	2.160,00
9	15	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	ENERBRAS	UN	50,00	28,54	1.427,00
9	16	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	ENERBRAS	UN	50,00	19,68	984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 308-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



9	17	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	ENERBRAS	UN	200,00	18,70	3.740,00
9	18	TOMADA EXTERNA 10A	ENERBRAS	UN	50,00	12,79	639,50
9	19	TOMADA SISTEMA X 10 A	ENERBRAS	UN	100,00	20,67	2.067,00
9	20	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	ENERBRAS	UN	100,00	20,60	2.060,00
9	21	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	MT	1.500,00	2,95	4.425,00
9	22	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	ENERBRAS	UN	30,00	63,97	1.919,10
9	23	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	ENERBRAS	UN	30,00	63,98	1.919,40
9	24	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	7,87	7.870,00
9	25	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	ENERBRAS	UN	200,00	6,89	1.378,00
9	26	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	TASCHIBRA	UN	400,00	17,71	7.084,00
9	27	TOMADA EXTERNA 20A	ENERBRAS	UN	200,00	12,79	2.558,00
9	28	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	FIO-LUX	UN	200,00	141,71	28.342,00
9	29	LÂMPADA MISTA 33W 127V	TASCHIBRA	UN	100,00	79,72	7.972,00
9	30	LÂMPADA MISTA 20W 127V	TASCHIBRA	UN	100,00	74,79	7.479,00
9	31	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	ENERBRAS	UN	250,00	66,92	16.730,00
9	32	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	MAPRETRON	UN	350,00	20,67	7.234,50
9	33	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	TASCHIBRA	UN	120,00	78,24	9.388,80
9	34	FIO SÓLIDO 4 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	5,81	8.715,00
9	35	FIO SÓLIDO 10 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	10,33	20.660,00
9	36	CABO PP 2 X 1.0 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	5,90	5.900,00
9	37	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	ANAUGER	UN	10,00	54,13	541,30
9	38	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	ANAUGER	UN	10,00	54,13	541,30
9	39	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	ANAUGER	UN	5,00	540,29	2.701,45
9	40	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	ANAUGER	UN	5,00	540,29	2.701,45
9	41	CABO PP 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	10,83	16.245,00
9	42	CABO PP 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	15,75	23.625,00
9	43	PLUG FEMEA 10A	ENERBRAS	UN	100,00	7,87	787,00
9	44	PLUG MACHO 10A	ENERBRAS	UN	100,00	7,87	787,00
9	45	PLUG TE	ENERBRAS	UN	50,00	9,84	492,00
9	46	LAMPADA LED 15W 6500K	BLUMENAU	UN	200,00	17,71	3.542,00
9	47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	BLUMENAU	UN	200,00	38,38	7.676,00
9	48	CABO DE ALUMÍNIO	BLUCABOS	MT	1.500,00	16,73	25.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653
Paraná

P M R B
380
2122

		QUADRUPLEX 16 MM						
9	49	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	BLUMENAU	UN	150,00	27,56	4.134,00	
9	50	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	BLUMENAU	UN	150,00	21,65	3.247,50	
9	51	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	ENERBRAS	UN	5,00	103,33	516,65	
9	52	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	ENERBRAS	UN	5,00	146,64	733,20	
9	53	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	ENERBRAS	UN	5,00	382,83	1.914,15	
9	54	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	5,41	10.820,00	
9	55	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	BLUCABOS	MT	2.000,00	8,37	16.740,00	
9	56	REFLETOR LED SLIM 100W	BLUMENAU	UN	20,00	159,43	3.188,60	
9	57	REFLETOR LED SLIM 150W	BLUMENAU	UN	20,00	242,10	4.842,00	
9	58	REFLETOR LED SLIM 200W	BLUMENAU	UN	20,00	321,81	6.436,20	
9	59	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	ENERBRAS	UN	20,00	18,70	374,00	
9	60	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-10 AP	ENERBRAS	UN	20,00	34,44	688,80	
9	61	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TC SIMP C/T-20 AP	ENERBRAS	UN	20,00	32,48	649,60	
9	62	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (PARALELA)	ENERBRAS	UN	20,00	34,44	688,80	
9	63	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	ENERBRAS	UN	20,00	23,62	472,40	
9	64	SOTTILE INTERRUPTOR 3 TECLAS (SIMPLES)	ENERBRAS	UN	20,00	33,46	669,20	
9	65	SOTTILE TOMADA DE EMBUTIR 20 AP	ENERBRAS	UN	20,00	18,70	374,00	
9	66	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	ENERBRAS	UN	20,00	27,56	551,20	
9	67	SOTTILE TOMADA DUPLA 20 AP	ENERBRAS	UN	20,00	31,49	629,80	
9	68	CABO FLEXIVEL 2 x 1,5 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	6,40	9.600,00	
9	69	CABO FLEXIVEL 3 x 4,00 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	18,21	27.315,00	
9	70	CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	INCESA	UN	500,00	17,71	8.855,00	
9	71	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	4,92	7.380,00	
9	72	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100 AP	ENERBRAS	UN	20,00	216,51	4.330,20	
9	73	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50 AP	ENERBRAS	UN	20,00	78,73	1.574,60	
9	74	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	ENERBRAS	UN	20,00	580,64	11.612,80	
9	75	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	FOX-LUX	UN	500,00	12,79	6.395,00	
9	76	LÂMPADA LED BULBO 50	BLUMENAU	UN	50,00	85,62	4.281,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 381

		WATTS						
9	77	LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	BLUMENAU	UN	100,00	8,86	886,00	
9	78	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	BLUMENAU	UN	50,00	38,38	1.919,00	
11	1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	50,00	8,80	440,00	
11	2	BROCHA PARA PINTURA	TIGRE	UN	40,00	14,57	582,80	
11	3	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	TIGRE	UN	30,00	66,50	1.995,00	
11	4	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	12,71	635,50	
11	5	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	TIGRE	UN	50,00	18,58	929,00	
11	6	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	4,89	244,50	
11	7	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	28,36	1.418,00	
11	8	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	44,01	2.200,50	
11	9	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	58,68	2.934,00	
11	10	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	106,59	5.329,50	
11	11	SOLVENTE 900 ML	TINSUL	UN	50,00	21,51	1.075,50	
11	12	THINNER 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	124,20	6.210,00	
11	13	THINNER 900 ML	TINSUL	UN	50,00	23,49	1.174,50	
11	14	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	BD	150,00	973,03	145.954,50	
11	15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	GL	150,00	220,03	33.004,50	
11	16	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	KILLING	BD	50,00	849,82	42.491,00	
11	17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	KILLING	BD	100,00	849,82	84.982,00	
11	18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TELHACOR	GL	100,00	145,71	14.571,00	
11	19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TELHACOR	UN	200,00	43,03	8.606,00	
11	20	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	TINSUL	BD	50,00	415,62	20.781,00	
11	21	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	50,00	100,73	5.036,50	
11	22	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	NATUCOR	BD	50,00	340,32	17.016,00	
11	23	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	NATUCOR	GL	100,00	94,86	9.486,00	
11	24	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	80,00	127,13	10.170,40	
11	25	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	UN	100,00	38,14	3.814,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 362

11	26	TRINCHA 1"	TIGRE	UN	30,00	6,85	205,50
11	27	TRINCHA 1/2"	TIGRE	UN	30,00	3,91	117,30
11	28	TRINCHA 2"	TIGRE	UN	30,00	10,76	322,80
11	29	TRINCHA 3"	TIGRE	UN	30,00	19,56	586,80
11	30	TRINCHA 3/4"	TIGRE	UN	30,00	3,91	117,30
11	31	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	KILLING	GL	50,00	151,58	7.579,00
11	32	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	KILLING	UN	50,00	46,94	2.347,00
11	33	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	KILLING	GL	50,00	149,62	7.481,00
11	34	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	KILLING	UN	50,00	44,01	2.200,50
11	35	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	NATUCOR	UN	20,00	92,90	1.858,00
11	36	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	NATUCOR	UN	150,00	96,81	14.521,50
11	37	TEXTURA LISA 25 KG	NATUCOR	UN	150,00	96,81	14.521,50
11	38	TINTA PARA PISO 18 LITROS	TELHACOR	GL	100,00	425,40	42.540,00
11	39	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	TELHACOR	GL	100,00	95,84	9.584,00
11	40	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	KILLING	GL	100,00	771,58	77.158,00
11	41	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	KILLING	GL	100,00	192,65	19.265,00
11	42	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	KILLING	GL	100,00	487,01	48.701,00
11	43	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	TELHACOR	GL	100,00	122,24	12.224,00
11	44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	TELHACOR	GL	50,00	841,01	42.050,50
11	45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	TELHACOR	GL	50,00	180,92	9.046,00
11	46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	TELHACOR	UN	80,00	45,96	3.676,80
11	47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	TELHACOR	GL	100,00	845,90	84.590,00
11	48	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	427,35	34.188,00
11	49	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	438,11	35.048,80
11	50	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	KILLING	UN	80,00	195,58	15.646,40
11	51	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	453,76	36.300,80
11	52	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	446,91	35.752,80
11	53	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	KILLING	UN	80,00	241,55	19.324,00
11	54	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	171,14	8.557,00
11	55	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	TIGRE	KIT	50,00	38,14	1.907,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B
FL 383
m

	TOTAL 1.469.900,00
--	--------------------

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

- 1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
- 1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
- 1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

- 2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

- 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

- 5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

- 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
FL 254
m



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 07.828.736/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:31:55 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **2777.9C8E.91F7.4BF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034497240-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.828.736/0001-00**
Nome: **A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 457/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/11/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMC34X43QRM

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

778

07.828.736/0001-00

9036278401

118

ENDEREÇO

AV. XV DE NOVEMBRO, 1078 - centro - LOJA Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de Setembro de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.828.736/0001-00
Razão
Social: A E H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER 1117 TERREO / CENTRO / RIO
BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082808071356190865

Informação obtida em 03/09/2024 08:56:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. R. R. A. J.
Página 1 de 1
FL. 159
m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.828.736/0001-00

Certidão n°: 60347024/2024

Expedição: 03/09/2024, às 08:55:55

Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.828.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Re: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 64/2023

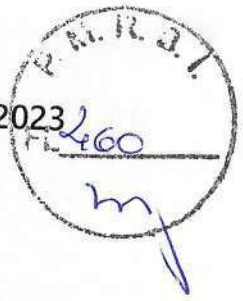
ELETROCENTER CONSTRUCAO <eletocenter.construcao@gmail.com>

ter, 03/09/2024 16:22

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Boa tarde,

A empresa tem interesse em ativar o saldo do pregão



Em ter., 3 de set. de 2024 às 09:43, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 64/2023.

O referido contrato tem vigência até 18/09/2024.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06(seis) meses.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99

--
CARRA & SOUZA LTDA ME
42 3653-1147



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

CR M K B
FL 2602
M. R. J.
FL 2661

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 64/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CARRA & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Pieri, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	300,00	42,65	12.795,00
5	2	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	1.500,00	52,47	78.705,00
6	1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	2.000,00	20,44	40.880,00
6	2	CAL VIRGEM 20 KG	HIDRA	SC	300,00	22,93	6.879,00
6	3	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	6.000,00	34,80	208.800,00
6	4	REJUNTE PARA PISO 1 KG	QUARTZOLIT	PC	1.000,00	9,32	9.320,00
6	5	FILTRO PARA CALFINO	VONDER	UN	100,00	9,41	941,00
6	6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	VOTORAN	PC	1.000,00	17,85	17.850,00
6	7	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	VOTORAN	PC	1.000,00	40,38	40.380,00
6	8	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	REBOCAL	UN	200,00	10,75	2.150,00
7	1	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	GERDAU	BR	400,00	46,63	18.652,00
7	2	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	200,00	14,24	2.848,00
14	1	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	EMBRAMACO	M²	1.000,00	37,25	37.250,00
14	2	PISO CERÂMICO	EMBRAMACO	M²	3.000,00	34,61	103.830,00
14	3	PISO PORCELANATO POLIDO	DAMME	M²	1.000,00	85,24	85.240,00
14	4	PISO PORCELANATO ACETINADO	DAMME	M²	1.000,00	64,70	64.700,00
14	5	PISO ACETINADO FOSCO	EMBRAMACO	M²	1.000,00	30,39	30.390,00

Valdemar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL 761.610,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

Valdemir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguazu

Paraná



1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valdemir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguazu

Paraná



- 1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:
- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
 - Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 64/2023-PMRBI**.
- 1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.
- 1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Valdeme



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

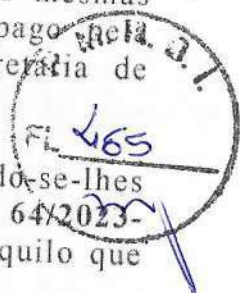
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 64/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.


1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VALDEMAR DE PIERI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

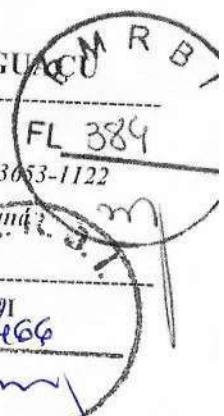
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Pieri, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15º 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	300,00	42,65	12.795,00
5	2	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	1.500,00	52,47	78.705,00
6	1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	2.000,00	20,44	40.880,00
6	2	CAL VIRGEM 20 KG	HIDRA	SC	300,00	22,93	6.879,00
6	3	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	6.000,00	34,80	208.800,00
6	4	REJUNTE PARA PISO 1 KG	QUARTZOLIT	PC	1.000,00	9,32	9.320,00
6	5	FELTRO PARA CALFINO	VONDER	UN	100,00	9,41	941,00
6	6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	VOTORAN	PC	1.000,00	17,85	17.850,00
6	7	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	VOTORAN	PC	1.000,00	40,38	40.380,00
6	8	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	REBOCAL	UN	200,00	10,75	2.150,00
7	1	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	GERDAU	BR	400,00	46,63	18.652,00
7	2	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	200,00	14,24	2.848,00
14	1	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	EMBRAMACO	M²	1.000,00	37,25	37.250,00
14	2	PISO CERÂMICO	EMBRAMACO	M²	3.000,00	34,61	103.830,00
14	3	PISO PORCELANATO POLIDO	DAMME	M²	1.000,00	85,24	85.240,00
14	4	PISO PORCELANATO ACETINADO	DAMME	M²	1.000,00	64,70	64.700,00
14	5	PISO ACETINADO FOSCO	EMBRAMACO	M²	1.000,00	30,39	30.390,00
TOTAL							761.610,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



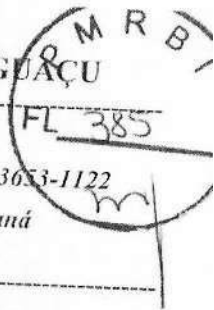
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VALDEMAR DE PIERI
Detentor da Ata





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARRA & SOUZA LTDA**
CNPJ: **02.492.862/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:26:02 do dia 01/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2025.

Código de controle da certidão: **F242.369A.8088.81C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034497285-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.492.862/0001-04
Nome: CARRA & SOUZA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2025 - Fornecimento Gratuito

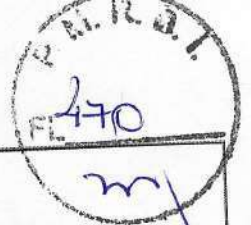
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 458/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/11/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMC34X43QBT

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARRA E SOUZA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1697	02.492.862/0001-04	9015681702	117

ENDEREÇO

AV. XV DE NOVEMBRO, 700 - centro - LOJA Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação

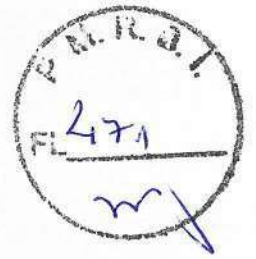
Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de Setembro de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE**

Inscrição: 02.492.862/0001-04
Razão Social: CARRA E SOUZA LTDA ME
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 700 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024

Certificação Número: 2024090102354889859035

Informação obtida em 03/09/2024 09:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: CARRA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 02.492.862/0001-04Certidão nº: 60348813/2024Expedição: 03/09/2024, às 09:01:26Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARRA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.492.862/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Re: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 64/2023



justi@redembemviver.com.br <justi@redembemviver.com.br>

ter, 03/09/2024 10:52

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

CONFIRMADO!!!

Justi Bem Viver

Rioguaçu Materiais de Construção LTDA

Claudir Justi - Vitor Justi

Em 03/09/2024 09:46, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu escreveu:

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 64/2023.

O referido contrato tem vigência até 18/09/2024.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06(seis) meses.

Att: Kariane Doss
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçú

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 64/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pela Sra. Clarete Bortoluzzi Justi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEADO 20 MM	PADO	UN	20,00	18,33	366,60
1	2	CADEADO 25 MM	PADO	UN	20,00	22,51	450,20
1	3	CADEADO 30 MM	PADO	UN	20,00	25,34	506,80
1	4	CADEADO 35 MM	PADO	UN	20,00	30,54	610,80
1	5	CADEADO 40 MM	PADO	UN	20,00	35,84	716,80
1	6	CADEADO 45 MM	PADO	UN	20,00	34,04	680,80
1	7	CADEADO 50 MM	PADO	UN	20,00	49,45	989,00
1	8	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	LOT	UN	200,00	10,69	2.138,00
1	9	FECHADURA INOX EXTERNA	ALIANÇA	UN	50,00	67,82	3.391,00
2	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	blukit	UN	50,00	13,31	665,50
2	2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	ATLAS	UN	10,00	32,49	324,90
2	3	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIM	UN	20,00	26,48	529,60
2	4	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	VONDER	UN	50,00	41,17	2.058,50
2	5	CORREIA REF. A-63	VONDER	UN	10,00	31,87	318,70
2	6	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	SILOC	UN	50,00	43,12	2.156,00
2	7	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	VONDER	UN	20,00	378,92	7.578,40
2	8	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	MANTAC	UN	40,00	14,49	579,60
2	9	VEDA CALHA 285 GRAMAS	OTTO BAUGART	UN	50,00	36,87	1.843,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná

FL 366

2	10	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	KARAM	UN	20,00	19,52	390,40
2	11	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	BLUFIX	UN	50,00	3,40	170,00
2	12	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	VONDER	UN	500,00	3,14	1.570,00
2	13	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	VONDER	UN	500,00	4,80	2.400,00
2	14	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	VONDER	UN	500,00	2,82	1.410,00
2	15	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	LEAO	UN	200,00	5,92	1.184,00
2	16	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	NEW FIX	UN	200,00	2,40	480,00
2	17	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	IRWIN	UN	20,00	37,92	758,40
2	18	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	3M	UN	50,00	15,97	798,50
2	19	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	3M	UN	50,00	31,80	1.590,00
2	20	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	3M	UN	50,00	21,56	1.078,00
2	21	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	3M	UN	50,00	34,32	1.716,00
3	1	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	LAJOTEX	M²	200,00	72,24	14.448,00
3	2	ISOPOR PARA LAJE	ISOESTE	M²	200,00	11,76	2.352,00
4	1	MARTELO COM UNHA 29 MM	TRAMONTINA	UN	30,00	66,18	1.985,40
4	2	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	IRWIN	UN	30,00	64,34	1.930,20
4	3	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	IRWIN	UN	30,00	39,77	1.193,10
4	4	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	LOTUS	UN	30,00	78,65	2.359,50
4	5	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	PANDOLFO	UN	20,00	161,59	3.231,80
8	1	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	AMANCO	UN	20,00	37,01	740,20
8	2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	AMANCO	UN	30,00	20,78	623,40
8	3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	AMANCO	UN	30,00	34,14	1.024,20
8	4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	AMANCO	UN	20,00	42,26	845,20
8	5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	AMANCO	UN	30,00	2,27	68,10
8	6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA	AMANCO	UN	20,00	4,72	94,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - ParanáM R B I
FL 369

		32 MM X 1"					
8	7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	10,49	209,80
8	8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	5,34	534,00
8	9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	11,08	1.108,00
8	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	PLASTILIT	UN	30,00	10,30	309,00
8	11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	PLASTILIT	UN	20,00	1,61	32,20
8	12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	2,18	65,40
8	13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	6,14	122,80
8	14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	9,10	182,00
8	15	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	AMANCO	UN	20,00	26,82	536,40
8	16	CAP SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	40,00	2,70	108,00
8	17	CAP SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	40,00	4,68	187,20
8	18	CAP SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	12,37	247,40
8	19	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	AMANCO	UN	100,00	7,16	716,00
8	20	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	AMANCO	UN	100,00	12,63	1.263,00
8	21	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	AMANCO	UN	50,00	27,29	1.364,50
8	22	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	PLASTILIT	UN	100,00	4,71	471,00
8	23	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	PLASTILIT	UN	100,00	11,19	1.119,00
8	24	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	AMANCO	UN	50,00	13,27	663,50
8	25	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	AMANCO	UN	50,00	11,88	594,00
8	26	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	100,00	4,97	497,00
8	27	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	34,64	692,80
8	28	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	UN	20,00	4,06	81,20
8	29	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	CIPLA	UN	30,00	5,23	156,90
8	30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	AMANCO	UN	50,00	3,06	153,00
8	31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	AMANCO	UN	50,00	7,75	387,50
8	32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	AMANCO	UN	50,00	15,69	784,50
8	33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	AMANCO	UN	50,00	12,72	636,00
8	34	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	23,85	1.192,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 370
FL _____

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná

8	35	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	26,39	1.319,50
8	36	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	13,78	689,00
8	37	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	13,78	413,40
8	38	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	30,00	11,13	333,90
8	39	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	19,15	574,50
8	40	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	40,78	1.223,40
8	41	LUVA ESGOTO 100 MM	AMANCO	UN	50,00	10,74	537,00
8	42	LUVA ESGOTO 50 MM	AMANCO	UN	50,00	6,51	325,50
8	43	LUVA MISTA 32 MM X 1"	AMANCO	UN	50,00	11,24	562,00
8	44	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	AMANCO	UN	20,00	33,49	669,80
8	45	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	15,00	4,95	74,25
8	46	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	AMANCO	UN	30,00	8,86	265,80
8	47	NIPEL COM ROSCA 3/4"	PLASTILIT	UN	40,00	3,49	139,60
8	48	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	40,00	18,37	734,80
8	49	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	LEKAT	UN	25,00	30,92	773,00
8	50	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	LEKAT	UN	30,00	44,14	1.324,20
8	51	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	LEKAT	UN	20,00	65,32	1.306,40
8	52	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	LEKAT	UN	30,00	33,89	1.016,70
8	53	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	AMANCO	UN	50,00	20,34	1.017,00
8	54	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	50,00	16,69	834,50
8	55	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	AMANCO	UN	100,00	27,81	2.781,00
8	56	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	AMANCO	UN	100,00	11,72	1.172,00
8	57	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	CIPLA	UN	10,00	6,93	69,30
8	58	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	AMANCO	UN	20,00	22,41	448,20
8	59	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	AMANCO	UN	15,00	109,12	1.636,80
8	60	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	TALITA	UN	15,00	77,98	1.169,70
8	61	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	UN	30,00	2,38	71,40
8	62	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	CIPLA	UN	30,00	2,70	81,00
8	63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	DOCOL	UN	10,00	54,43	544,30
8	64	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	CIPLA	UN	15,00	18,33	274,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3673-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 371

8	65	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	DOCOL	UN	15,00	62,15	932,25
8	66	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	AMANCO	UN	15,00	12,70	190,50
8	67	NIPEL COM ROSCA 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	2,92	58,40
8	68	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	LEKAT	UN	15,00	20,87	313,05
8	69	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	LEKAT	UN	10,00	50,37	503,70
8	70	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	DOCOL	UN	10,00	47,01	470,10
8	71	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	PLASTILIT	UN	10,00	43,80	438,00
8	72	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	5,05	101,00
10	1	ISOL 18 LITROS	OTTO BAURGART	BD	30,00	481,81	14.454,30
10	2	ISOL 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	30,00	126,69	3.800,70
10	3	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	SUVINIL	BD	30,00	191,73	5.751,90
10	4	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	53,17	1.595,10
10	5	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	166,00	4.980,00
10	6	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	DA CASA	BD	100,00	229,72	22.972,00
10	7	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LITROS	KILING	GL	100,00	94,77	9.477,00
10	8	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	DA CASA	BD	100,00	135,67	13.567,00
10	9	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	KILING	GL	100,00	49,88	4.988,00
10	10	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	463,86	23.193,00
10	11	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	110,03	5.501,50
10	12	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	OTTO BAURGART	UN	50,00	32,92	1.646,00
10	13	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	416,37	20.818,50
10	14	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	112,27	5.613,50
10	15	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	OTTO BAURGART	UN	50,00	29,83	1.491,50
12	1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	6.951,12	69.511,20
12	2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	3.849,36	38.493,60
12	3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	1.699,52	16.995,20
13	1	TIJOLO 6 FUIROS 19 X 9 X 14	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	0,84	67.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3633-1122
Paraná

CM R B
Fl 372
m

CM							
13	2	TIJOLO 6 FUROS (MEIO)	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	0,92	73.600,00
13	3	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	1,12	89.600,00
TOTAL							605.400,00

Fl. 372
m

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 374

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 64/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, 10.000

FL 345

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 64/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

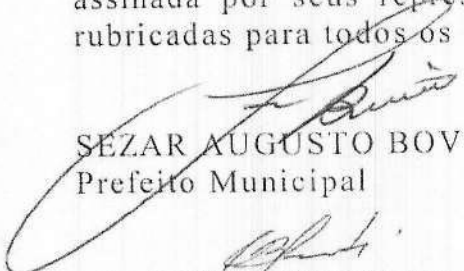
1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. Clarete Bortoluzzi Justi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEADO 20 MM	PADO	UN	20,00	18,33	366,60
1	2	CADEADO 25 MM	PADO	UN	20,00	22,51	450,20
1	3	CADEADO 30 MM	PADO	UN	20,00	25,34	506,80
1	4	CADEADO 35 MM	PADO	UN	20,00	30,54	610,80
1	5	CADEADO 40 MM	PADO	UN	20,00	35,84	716,80
1	6	CADEADO 45 MM	PADO	UN	20,00	34,04	680,80
1	7	CADEADO 50 MM	PADO	UN	20,00	49,45	989,00
1	8	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	LOT	UN	200,00	10,69	2.138,00
1	9	FECHADURA INOX EXTERNA	ALIANÇA	UN	50,00	67,82	3.391,00
2	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	blukit	UN	50,00	13,31	665,50
2	2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	ATLAS	UN	10,00	32,49	324,90
2	3	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIM	UN	20,00	26,48	529,60
2	4	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	VONDER	UN	50,00	41,17	2.058,50
2	5	CORREIA REF. A-63	VONDER	UN	10,00	31,87	318,70
2	6	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	SILOC	UN	50,00	43,12	2.156,00
2	7	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	VONDER	UN	20,00	378,92	7.578,40
2	8	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	MANTAC	UN	40,00	14,49	579,60
2	9	VEDA CALHA 285 GRAMAS	OTTO BAUGART	UN	50,00	36,87	1.843,50
2	10	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	KARAM	UN	20,00	19,52	390,40
2	11	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	BLUFIX	UN	50,00	3,40	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 387

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

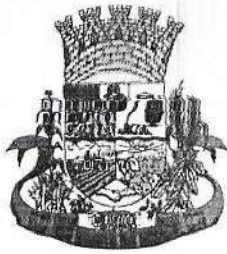
Telefax (0**42) 365-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

2	12	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	VONDER	UN	500,00	3,14	1.570,00
2	13	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	VONDER	UN	500,00	4,80	2.400,00
2	14	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	VONDER	UN	500,00	2,82	1.410,00
2	15	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	LEAO	UN	200,00	5,92	1.184,00
2	16	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	NEW FIX	UN	200,00	2,40	480,00
2	17	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	IRWIN	UN	20,00	37,92	758,40
2	18	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	3M	UN	50,00	15,97	798,50
2	19	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	3M	UN	50,00	31,80	1.590,00
2	20	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	3M	UN	50,00	21,56	1.078,00
2	21	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	3M	UN	50,00	34,32	1.716,00
3	1	VIGUETA PARA LAJE PRÉ- FABRICADA	LAJOTEX	M²	200,00	72,24	14.448,00
3	2	ISOPOR PARA LAJE	ISOESTE	M²	200,00	11,76	2.352,00
4	1	MARTELO COM UNHA 29 MM	TRAMONTINA	UN	30,00	66,18	1.985,40
4	2	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	IRWIN	UN	30,00	64,34	1.930,20
4	3	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	IRWIN	UN	30,00	39,77	1.193,10
4	4	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	LOTUS	UN	30,00	78,65	2.359,50
4	5	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	PANDOLFO	UN	20,00	161,59	3.231,80
8	1	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	AMANCO	UN	20,00	37,01	740,20
8	2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	AMANCO	UN	30,00	20,78	623,40
8	3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	AMANCO	UN	30,00	34,14	1.024,20
8	4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	AMANCO	UN	20,00	42,26	845,20
8	5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	AMANCO	UN	30,00	2,27	68,10
8	6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	AMANCO	UN	20,00	4,72	94,40
8	7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	10,49	209,80
8	8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	5,34	534,00
8	9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	11,08	1.108,00
8	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC	PLASTILIT	UN	30,00	10,30	309,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 388

CNPJ 75 587 779/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçú

Paraná

8	11	SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	PLASTILIT	UN	20,00	1,61	32,20
8	12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	2,18	65,40
8	13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	6,14	122,80
8	14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	9,10	182,00
8	15	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	AMANCO	UN	20,00	26,82	536,40
8	16	CAP SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	40,00	2,70	108,00
8	17	CAP SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	40,00	4,68	187,20
8	18	CAP SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	12,37	247,40
8	19	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	AMANCO	UN	100,00	7,16	716,00
8	20	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	AMANCO	UN	100,00	12,63	1.263,00
8	21	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	AMANCO	UN	50,00	27,29	1.364,50
8	22	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	PLASTILIT	UN	100,00	4,71	471,00
8	23	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	PLASTILIT	UN	100,00	11,19	1.119,00
8	24	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	AMANCO	UN	50,00	13,27	663,50
8	25	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	AMANCO	UN	50,00	11,88	594,00
8	26	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	100,00	4,97	497,00
8	27	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	34,64	692,80
8	28	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	UN	20,00	4,06	81,20
8	29	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	CIPLA	UN	30,00	5,23	156,90
8	30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	AMANCO	UN	50,00	3,06	153,00
8	31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	AMANCO	UN	50,00	7,75	387,50
8	32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	AMANCO	UN	50,00	15,69	784,50
8	33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	AMANCO	UN	50,00	12,72	636,00
8	34	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	23,85	1.192,50
8	35	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	26,39	1.319,50
8	36	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	13,78	689,00
8	37	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	13,78	413,40
8	38	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	30,00	11,13	333,90
8	39	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	30,00	19,15	574,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 384

		25 MM					
8	40	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	40,78	1.223,40
8	41	LUVA ESGOTO 100 MM	AMANCO	UN	50,00	10,74	537,00
8	42	LUVA ESGOTO 50 MM	AMANCO	UN	50,00	6,51	325,50
8	43	LUVA MISTA 32 MM X 1"	AMANCO	UN	50,00	11,24	562,00
8	44	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	AMANCO	UN	20,00	33,49	669,80
8	45	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	15,00	4,95	74,25
8	46	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	AMANCO	UN	30,00	8,86	265,80
8	47	NIPEL COM ROSCA 3/4"	PLASTILIT	UN	40,00	3,49	139,60
8	48	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	40,00	18,37	734,80
8	49	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	LEKAT	UN	25,00	30,92	773,00
8	50	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	LEKAT	UN	30,00	44,14	1.324,20
8	51	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	LEKAT	UN	20,00	65,32	1.306,40
8	52	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	LEKAT	UN	30,00	33,89	1.016,70
8	53	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	AMANCO	UN	50,00	20,34	1.017,00
8	54	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	50,00	16,69	834,50
8	55	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	AMANCO	UN	100,00	27,81	2.781,00
8	56	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	AMANCO	UN	100,00	11,72	1.172,00
8	57	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	CIPLA	UN	10,00	6,93	69,30
8	58	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	AMANCO	UN	20,00	22,41	448,20
8	59	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	AMANCO	UN	15,00	109,12	1.636,80
8	60	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	TALITA	UN	15,00	77,98	1.169,70
8	61	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	UN	30,00	2,38	71,40
8	62	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	CIPLA	UN	30,00	2,70	81,00
8	63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	DOCOL	UN	10,00	54,43	544,30
8	64	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	CIPLA	UN	15,00	18,33	274,95
8	65	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	DOCOL	UN	15,00	62,15	932,25
8	66	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	AMANCO	UN	15,00	12,70	190,50
8	67	NIPEL COM ROSCA 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	2,92	58,40
8	68	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	LEKAT	UN	15,00	20,87	313,05
8	69	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	LEKAT	UN	10,00	50,37	503,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

M R B I
FL 300

8	70	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	DOCOL	UN	10,00	47,01	470,10
8	71	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	PLASTILIT	UN	10,00	43,80	438,00
8	72	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	5,05	101,00
10	1	ISOL 18 LITROS	OTTO BAURGART	BD	30,00	481,81	14.454,30
10	2	ISOL 3.6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	30,00	126,69	3.800,70
10	3	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	SUVINIL	BD	30,00	191,73	5.751,90
10	4	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	53,17	1.595,10
10	5	SELADOR PARA MADEIRA 3.6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	166,00	4.980,00
10	6	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	DA CASA	BD	100,00	229,72	22.972,00
10	7	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	KILING	GL	100,00	94,77	9.477,00
10	8	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	DA CASA	BD	100,00	135,67	13.567,00
10	9	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	KILING	GL	100,00	49,88	4.988,00
10	10	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	463,86	23.193,00
10	11	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	110,03	5.501,50
10	12	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	OTTO BAURGART	UN	50,00	32,92	1.646,00
10	13	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	416,37	20.818,50
10	14	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	50,00	112,27	5.613,50
10	15	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	OTTO BAURGART	UN	50,00	29,83	1.491,50
12	1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	6.951,12	69.511,20
12	2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	3.849,36	38.493,60
12	3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	1.699,52	16.995,20
13	1	TIJOLO 6 FUIROS 19 X 9 X 14 CM	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	0,84	67.200,00
13	2	TIJOLO 6 FUIROS (MEIO)	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	0,92	73.600,00
13	3	TIJOLO 6 FUIROS 14 X 9 X 24 CM	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	1,12	89.600,00
TOTAL							605.400,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



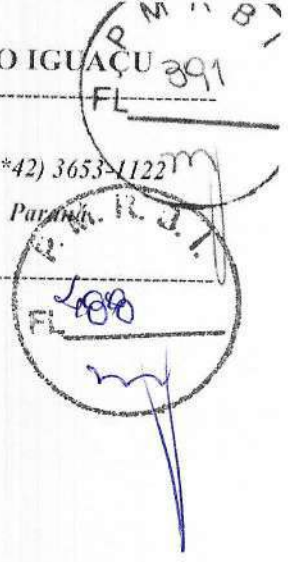
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 391

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná, 12.09.2023



Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 18/09/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

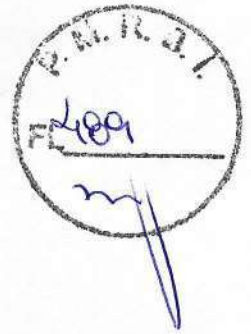
Prefeito Municipal

CLARETE BORTOLUZZI JUSTI

Detentor da Ata



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **68.824.002/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:22 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.

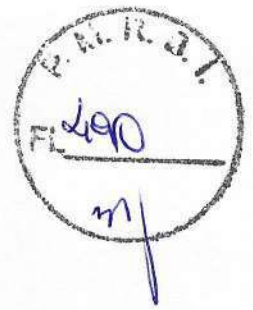
Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **F535.E328.1A1D.2E57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034548903-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.824.002/0001-39**

Nome: **RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

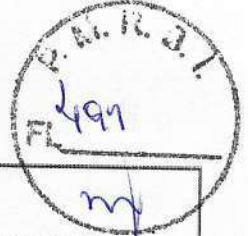


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 439/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/10/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5T54X43RSM

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2581

68.824.002/0001-39

4630001582

127

ENDEREÇO

AV. D. PEDRO II, 24 - centro - TREVO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

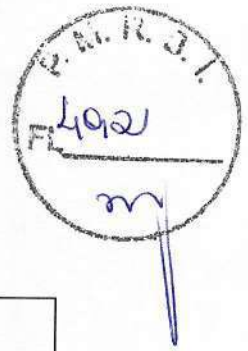
Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de Agosto de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 68.824.002/0001-39
Razão Social: RIOGUACU MAT CONSTR LTDA
Endereço: R D PEDRO 2 24 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2024 a 24/09/2024

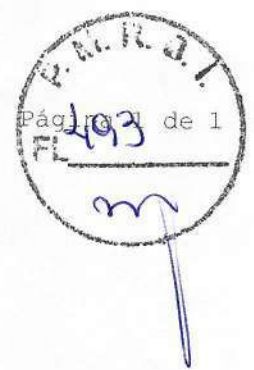
Certificação Número: 2024082619540481025356

Informação obtida em 03/09/2024 09:14:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.824.002/0001-39

Certidão nº: 60353838/2024

Expedição: 03/09/2024, às 09:14:02

Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.824.002/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

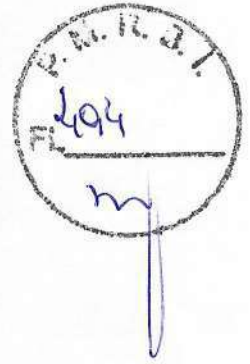


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 04/09/2024

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023 – PMRBI, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146,147,148 E 149/2023 - PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Mediante o pedido de contratação de saldo, na solicitação feita em anexo, para mais 06 (seis) meses, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

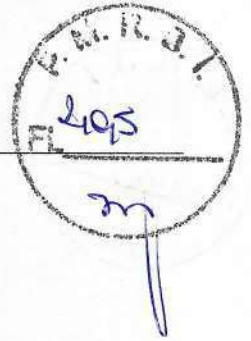
Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertz Bacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

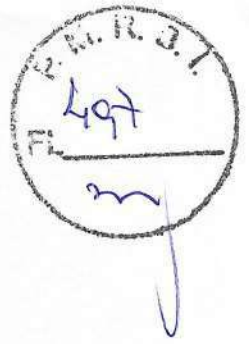


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Atas de Registro de Preços nº 146,147,148 e 149/2023 – PMRBI;

Pregão Presencial nº 64/2023 – PMRBI.

Fornecedores:

FERNANDA SANTI - MEI, inscrita no CNPJ nº 40.482.660/0001-70;

A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.828.736/0001-00;

CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.492.862/0001-04;

RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.824.002/0001-39;

Objeto: Contratação de saldo, para mais 06 (seis) meses – **Aquisição de Materiais de Construção.**

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos produtos, conforme anexo dos saldos de licitação.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/09/2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3
33481709
15

Assinado de
forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
Dados:
2024.09.09
08:23:17 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/09/2024

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023 – Atas de registro de preços nº 146,147,148 e 149/2023 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

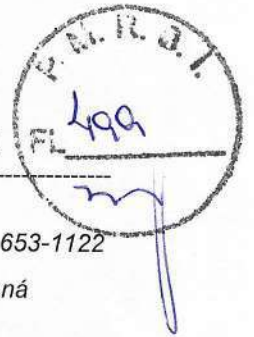
Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 146/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 64/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA FERNANDA SANTI - MEI.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, e a Empresa **FERNANDA SANTI - MEI**, com sede na Rua 07 de Setembro, n.º 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. FERNANDA SANTI, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 7.511.926-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 006.884.069-12, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 146/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	PLASTITEC	UN	9,00	4.117,68	37.059,12
15	2	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	FORTLEV	UN	10,00	505,98	5.059,80
15	3	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	6.465,29	64.652,90
15	4	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	PLASTITEC	UN	8,00	15.058,54	120.468,32
15	5	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	PLASTITEC	UN	7,00	719,55	5.036,85
15	6	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS	PLASTITEC	UN	8,00	7.824,83	62.598,64
15	7	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	PLASTITEC	UN	8,00	2.266,70	18.133,60
15	8	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	PLASTITEC	UN	8,00	2.941,43	23.531,44
TOTAL							336.504,67

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 336.504,67 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), passando o valor total contratual de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) para R\$ 62.459,33 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.09.12 16:57:18 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDA SANTI
FERNANDA SANTI - MEI

Testemunhas:

1- _____

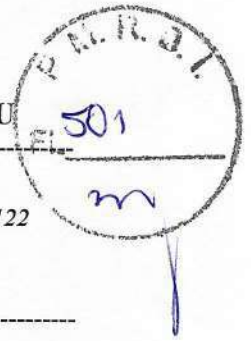
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 124/2024
PREGÃO PRESENCIAL N°. 64/2023-PMRBI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
N°. 124/2024-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA FERNANDA SANTI -
MEI, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N°. 64/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **FERNANDA SANTI - MEI**, com sede na Rua 07 de Setembro, n° 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. **FERNANDA SANTI**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 7.511.926-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 006.884.069-12, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 64/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LITROS	PLASTITEC	UN	9,00	4.117,68	37.059,12
15	2	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS	FORTLEV	UN	10,00	505,98	5.059,80
15	3	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 8.000 LITROS	PLASTITEC	UN	10,00	6.465,29	64.652,90
15	4	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 20.000 LITROS	PLASTITEC	UN	8,00	15.058,54	120.468,32
15	5	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LITROS	PLASTITEC	UN	7,00	719,55	5.036,85
15	6	TANQUE DE POLIETILENO	PLASTITEC	UN	8,00	7.824,83	62.598,64

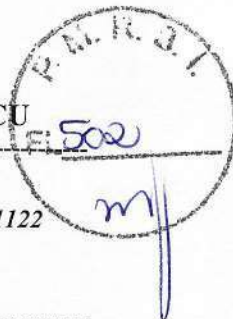
Fernanda Santi
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CAPACIDADE 10.000 LITROS							
15	7	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	PLASTITEC	UN	8,00	2.266,70	18.133,60
15	8	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS	PLASTITEC	UN	8,00	2.941,43	23.531,44
TOTAL							336.504,67

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 336.504,67** (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 6 (seis) meses, iniciando em 18/09/2024 e terminando 17/03/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com

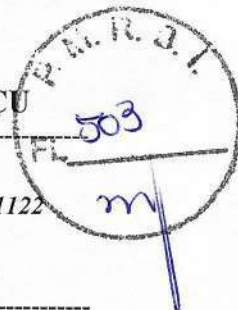
Sumanda Janhi
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Fernanda Janke
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total

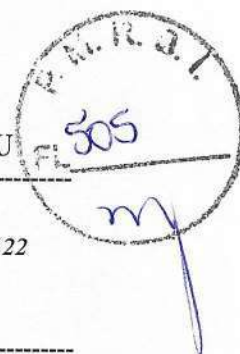
Fernanda Santi 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 64/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Fernanda Janke
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguacu-PR, 12 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.12 15:37:22
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Fernanda Santi
FERNANDA SANTI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 64/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, e a Empresa **A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ n.º: 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sr. ANDERSON BORTOLUZZI, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o n.º. 940.843.439-00, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 147/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	3	CANAleta EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	ENERBRAS	UN	25,00	13,78	344,50
9	8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	10,00	18,70	187,00
9	17	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	ENERBRAS	UN	36,00	18,70	673,20
9	18	TOMADA EXTERNA 10A	ENERBRAS	UN	23,00	12,79	294,17
9	21	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	MT	500,00	2,95	1.475,00
9	22	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	ENERBRAS	UN	12,00	63,97	767,64
9	23	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	ENERBRAS	UN	5,00	63,98	319,90
9	27	TOMADA EXTERNA 20A	ENERBRAS	UN	14,00	12,79	179,06
9	28	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	FIO-LUX	UN	16,00	141,71	2.267,36
9	32	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	MAPRETRON	UN	64,00	20,67	1.322,88



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

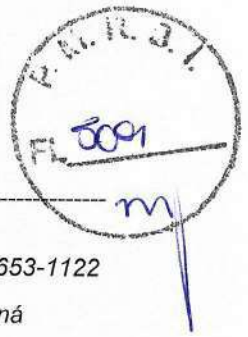
Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



9	37	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	ANAUGER	UN	10,00	54,13	541,30
9	38	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	ANAUGER	UN	8,00	54,13	433,04
9	43	PLUG FEMEA 10A	ENERBRAS	UN	17,00	7,87	133,79
9	44	PLUG MACHO 10A	ENERBRAS	UN	17,00	7,87	133,79
9	45	PLUG TE	ENERBRAS	UN	15,00	9,84	147,60
9	47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	BLUMENAU	UN	188,00	38,38	7.215,44
9	59	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	ENERBRAS	UN	5,00	18,70	93,50
9	63	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	ENERBRAS	UN	7,00	23,62	165,34
9	66	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	ENERBRAS	UN	7,00	27,56	192,92
9	70	CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	INCESA	UN	185,00	17,71	3.276,35
9	71	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	225,00	4,92	1.107,00
9	74	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	ENERBRAS	UN	15,00	580,64	8.709,60
9	75	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	FOX-LUX	UN	173,00	12,79	2.212,67
9	76	LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	BLUMENAU	UN	2,00	85,62	171,24
9	77	LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	BLUMENAU	UN	15,00	8,86	132,90
9	78	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	BLUMENAU	UN	6,00	38,38	230,28
11	1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	10,00	8,80	88,00
11	2	BROCHA PARA PINTURA	TIGRE	UN	16,00	14,57	233,12
11	3	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	TIGRE	UN	6,00	66,50	399,00
11	4	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	18,00	12,71	228,78
11	5	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	TIGRE	UN	10,00	18,58	185,80
11	6	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	4,89	244,50
11	7	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	19,00	28,36	538,84
11	8	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	TIGRE	UN	17,00	44,01	748,17
11	9	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	TIGRE	UN	7,00	58,68	410,76
11	10	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	GL	8,00	106,59	852,72
11	11	SOLVENTE 900 ML	TINSUL	UN	19,00	21,51	408,69
11	12	THINNER 5 LITROS	TINSUL	GL	4,00	124,20	496,80
11	13	THINNER 900 ML	TINSUL	UN	19,00	23,49	446,32



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

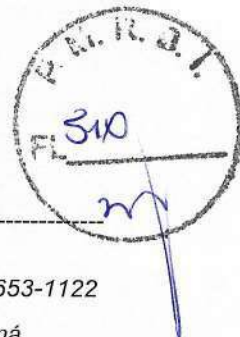
Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



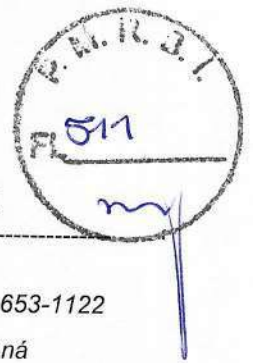
11	14	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	BD	3,00	973,03	2.919,09
11	15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	GL	71,00	220,03	15.622,13
11	16	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	KILLING	BD	15,00	849,82	12.747,30
11	17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	KILLING	BD	14,00	849,82	11.897,48
11	18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TELHACOR	GL	53,00	145,71	7.722,63
11	19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TELHACOR	UN	200,00	43,03	8.606,00
11	20	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	TINSUL	BD	11,00	415,62	4.571,82
11	21	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	40,00	100,73	4.029,20
11	22	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	NATUCOR	BD	12,00	340,32	4.083,84
11	23	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	NATUCOR	GL	42,00	94,86	3.984,12
11	24	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	35,00	127,13	4.449,55
11	25	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	UN	94,00	38,14	3.585,16
11	26	TRINCHA 1"	TIGRE	UN	19,00	6,85	130,15
11	27	TRINCHA 1/2"	TIGRE	UN	30,00	3,91	117,30
11	28	TRINCHA 2"	TIGRE	UN	12,00	10,76	129,12
11	30	TRINCHA 3/4"	TIGRE	UN	22,00	3,91	86,02
11	31	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	KILLING	GL	31,00	151,58	4.698,98
11	32	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	KILLING	UN	50,00	46,94	2.347,00
11	33	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	KILLING	GL	34,00	149,62	5.087,08
11	34	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	KILLING	UN	50,00	44,01	2.200,50
11	35	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	NATUCOR	UN	20,00	92,90	1.858,00
11	36	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	NATUCOR	UN	64,00	96,81	6.195,84
11	37	TEXTURA LISA 25 KG	NATUCOR	UN	30,00	96,81	2.904,30
11	38	TINTA PARA PISO 18 LITROS	TELHACOR	GL	46,00	425,40	19.568,40
11	39	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	TELHACOR	GL	68,00	95,84	6.517,12
11	40	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	KILLING	GL	16,00	771,58	12.345,28
11	41	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6	KILLING	GL	59,00	192,65	11.366,35



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LITROS SEMIBRILHO							
11	42	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	KILLING	GL	50,00	487,01	24.350,50
11	43	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	TELHACOR	GL	96,00	122,24	11.735,04
11	44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	TELHACOR	GL	7,00	841,01	5.887,07
11	45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	TELHACOR	GL	23,00	180,92	4.161,16
11	46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	TELHACOR	UN	80,00	45,96	3.676,80
11	47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	TELHACOR	GL	28,00	845,90	23.685,20
11	48	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	KILLING	UN	41,00	427,35	17.521,35
11	49	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	KILLING	UN	38,00	438,11	16.648,18
11	50	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	KILLING	UN	34,00	195,58	6.649,72
11	51	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	KILLING	UN	51,00	453,76	23.141,76
11	52	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	KILLING	UN	52,00	446,91	23.239,32
11	53	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	KILLING	UN	42,00	241,55	10.145,10
11	54	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	TINSUL	GL	17,00	171,14	2.909,38
11	55	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	TIGRE	KIT	24,00	38,14	915,36
TOTAL							372.390,53

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 372.390,53 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), passando o valor total contratual de R\$ 1.469.900,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 1.097.509,47 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.12 16:55:25 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON BORTOLUZZI
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 125/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 64/2023-PMRBI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º. 125/2024-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA A & H MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 64/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ n.º: 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sr. **ANDERSON BORTOLUZZI**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o n.º. 940.843.439-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 64/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

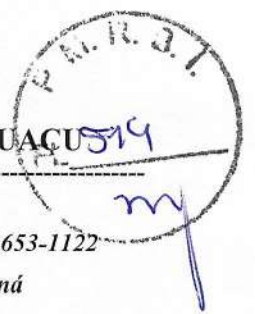
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	3	CANALETA EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	ENERBRAS	UN	25,00	13,78	344,50
9	8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	ENERBRAS	UN	10,00	18,70	187,00
9	17	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	ENERBRAS	UN	36,00	18,70	673,20
9	18	TOMADA EXTERNA 10A	ENERBRAS	UN	23,00	12,79	294,17
9	21	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	MT	500,00	2,95	1.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



9	22	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	ENERBRAS	UN	12,00	63,97	767,64
9	23	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	ENERBRAS	UN	5,00	63,98	319,90
9	27	TOMADA EXTERNA 20A	ENERBRAS	UN	14,00	12,79	179,06
9	28	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	FIO-LUX	UN	16,00	141,71	2.267,36
9	32	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	MAPRETRON	UN	64,00	20,67	1.322,88
9	37	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	ANAUGER	UN	10,00	54,13	541,30
9	38	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	ANAUGER	UN	8,00	54,13	433,04
9	43	PLUG FEMEA 10A	ENERBRAS	UN	17,00	7,87	133,79
9	44	PLUG MACHO 10A	ENERBRAS	UN	17,00	7,87	133,79
9	45	PLUG TE	ENERBRAS	UN	15,00	9,84	147,60
9	47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	BLUMENAU	UN	188,00	38,38	7.215,44
9	59	SOTTILE INTERRUPTOR 1 TECLA (PARALELA)	ENERBRAS	UN	5,00	18,70	93,50
9	63	SOTTILE INTERRUPTOR 2 TECLAS (SIMPLES)	ENERBRAS	UN	7,00	23,62	165,34
9	66	SOTTILE TOMADA DUPLA 10 AP	ENERBRAS	UN	7,00	27,56	192,92
9	70	CONECTOR (PERFURANTE) 10 MM	INCESA	UN	185,00	17,71	3.276,35
9	71	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	225,00	4,92	1.107,00
9	74	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200 AP	ENERBRAS	UN	15,00	580,64	8.709,60
9	75	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) PORCELANA	FOX-LUX	UN	173,00	12,79	2.212,67
9	76	LÂMPADA LED BULBO 50 WATTS	BLUMENAU	UN	2,00	85,62	171,24
9	77	LÂMPADA LED BULBO 9 WATTS	BLUMENAU	UN	15,00	8,86	132,90
9	78	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS	BLUMENAU	UN	6,00	38,38	230,28
11	1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	10,00	8,80	88,00
11	2	BROCHA PARA PINTURA	TIGRE	UN	16,00	14,57	233,12
11	3	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	TIGRE	UN	6,00	66,50	399,00
11	4	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	18,00	12,71	228,78
11	5	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM	TIGRE	UN	10,00	18,58	185,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



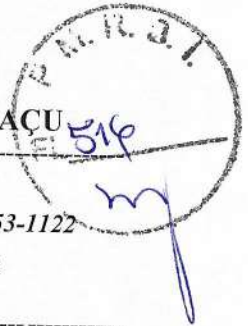
		CABO					
11	6	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	4,89	244,50
11	7	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	19,00	28,36	538,84
11	8	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	TIGRE	UN	17,00	44,01	748,17
11	9	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	TIGRE	UN	7,00	58,68	410,76
11	10	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	GL	8,00	106,59	852,72
11	11	SOLVENTE 900 ML	TINSUL	UN	19,00	21,51	408,69
11	12	THINNER 5 LITROS	TINSUL	GL	4,00	124,20	496,80
11	13	THINNER 900 ML	TINSUL	UN	19,00	23,49	446,32
11	14	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	BD	3,00	973,03	2.919,09
11	15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	GL	71,00	220,03	15.622,13
11	16	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	KILLING	BD	15,00	849,82	12.747,30
11	17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	KILLING	BD	14,00	849,82	11.897,48
11	18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TELHACOR	GL	53,00	145,71	7.722,63
11	19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TELHACOR	UN	200,00	43,03	8.606,00
11	20	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	TINSUL	BD	11,00	415,62	4.571,82
11	21	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	40,00	100,73	4.029,20
11	22	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	NATUCOR	BD	12,00	340,32	4.083,84
11	23	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	NATUCOR	GL	42,00	94,86	3.984,12
11	24	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	35,00	127,13	4.449,55
11	25	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	UN	94,00	38,14	3.585,16
11	26	TRINCHA 1"	TIGRE	UN	19,00	6,85	130,15
11	27	TRINCHA 1/2"	TIGRE	UN	30,00	3,91	117,30
11	28	TRINCHA 2"	TIGRE	UN	12,00	10,76	129,12
11	30	TRINCHA 3/4"	TIGRE	UN	22,00	3,91	86,02
11	31	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	KILLING	GL	31,00	151,58	4.698,98
11	32	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	KILLING	UN	50,00	46,94	2.347,00
11	33	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR	KILLING	GL	34,00	149,62	5.087,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		3,6 LITROS					
11	34	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	KILLING	UN	50,00	44,01	2.200,50
11	35	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	NATUCOR	UN	20,00	92,90	1.858,00
11	36	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	NATUCOR	UN	64,00	96,81	6.195,84
11	37	TEXTURA LISA 25 KG	NATUCOR	UN	30,00	96,81	2.904,30
11	38	TINTA PARA PISO 18 LITROS	TELHACOR	GL	46,00	425,40	19.568,40
11	39	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	TELHACOR	GL	68,00	95,84	6.517,12
11	40	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	KILLING	GL	16,00	771,58	12.345,28
11	41	TINTA ACRÍLICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	KILLING	GL	59,00	192,65	11.366,35
11	42	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	KILLING	GL	50,00	487,01	24.350,50
11	43	TINTA ACRÍLICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	TELHACOR	GL	96,00	122,24	11.735,04
11	44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	TELHACOR	GL	7,00	841,01	5.887,07
11	45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	TELHACOR	GL	23,00	180,92	4.161,16
11	46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	TELHACOR	UN	80,00	45,96	3.676,80
11	47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	TELHACOR	GL	28,00	845,90	23.685,20
11	48	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	KILLING	UN	41,00	427,35	17.521,35
11	49	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	KILLING	UN	38,00	438,11	16.648,18
11	50	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	KILLING	UN	34,00	195,58	6.649,72
11	51	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	KILLING	UN	51,00	453,76	23.141,76
11	52	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	KILLING	UN	52,00	446,91	23.239,32
11	53	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	KILLING	UN	42,00	241,55	10.145,10
11	54	DILUENTE P/TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 5 LITROS	TINSUL	GL	17,00	171,14	2.909,38
11	55	KIT P/PINTURA ANTI RESPINGO	TIGRE	KIT	24,00	38,14	915,36
TOTAL							372.390,53

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 372.390,53** (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 6 (seis) meses, iniciando em 18/09/2024 e terminando 17/03/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

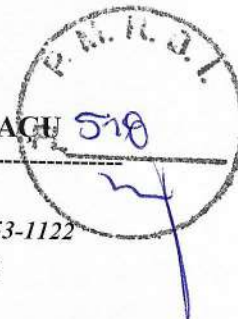
Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

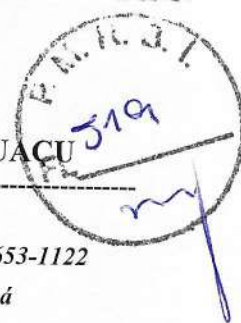
5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

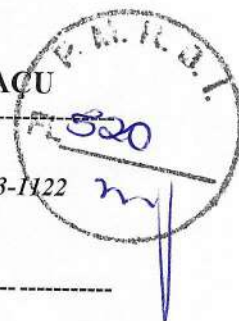
- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 64/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

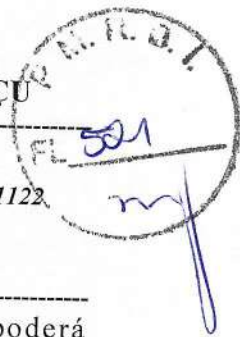
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.12
15:38:38 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

ANDERSON BORTOLUZZI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1422

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, e a Empresa **RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º: 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. CLARETE BORTOLUZZI JUSTI, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 955.516.209-30, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 149/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEADO 20 MM	PADO	UN	20,00	18,33	366,60
1	2	CADEADO 25 MM	PADO	UN	20,00	22,51	450,20
1	3	CADEADO 30 MM	PADO	UN	18,00	25,34	456,12
1	4	CADEADO 35 MM	PADO	UN	7,00	30,54	213,78
1	5	CADEADO 40 MM	PADO	UN	8,00	35,84	286,72
1	6	CADEADO 45 MM	PADO	UN	12,00	34,04	408,48
1	7	CADEADO 50 MM	PADO	UN	2,00	49,45	98,90
1	8	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	LOT	UN	93,00	10,69	994,17
1	9	FECHADURA INOX EXTERNA	ALIANÇA	UN	6,00	67,82	406,92
2	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	blukit	UN	6,00	13,31	79,86
2	2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	ATLAS	UN	9,00	32,49	292,41
2	3	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIM	UN	15,00	26,48	397,20
2	4	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	VONDER	UN	16,00	41,17	658,72

col.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguazu

Paraná

2	5	CORREIA REF. A-63	VONDER	UN	6,00	31,87	191,22
2	6	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	SILOC	UN	11,00	43,12	474,32
2	7	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	VONDER	UN	7,00	378,92	2.652,44
2	8	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	MANTAC	UN	34,00	14,49	492,66
2	9	VEDA CALHA 285 GRAMAS	OTTO BAUGART	UN	18,00	36,87	663,66
2	10	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	KARAM	UN	16,00	19,52	312,32
2	11	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	BLUFIX	UN	46,00	3,40	156,40
2	12	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	VONDER	UN	200,00	3,14	628,00
2	13	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	VONDER	UN	50,00	4,80	240,00
2	14	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	VONDER	UN	300,00	2,82	846,00
2	15	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	LEAO	UN	130,00	5,92	769,60
2	16	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	NEW FIX	UN	200,00	2,40	480,00
2	17	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	IRWIN	UN	6,00	37,92	227,52
2	18	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	3M	UN	33,00	15,97	527,01
2	19	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	3M	UN	25,00	31,80	795,00
2	20	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	3M	UN	32,00	21,56	689,92
2	21	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	3M	UN	34,00	34,32	1.166,88
3	1	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	LAJOTEX	M ²	200,00	72,24	14.448,00
3	2	ISOPOR PARA LAJE	ISOESTE	M ²	200,00	11,76	2.352,00
4	1	MARTELO COM UNHA 29 MM	TRAMONTINA	UN	13,00	66,18	860,34
4	2	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	IRWIN	UN	17,00	64,34	1.093,78
4	3	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	IRWIN	UN	23,00	39,77	914,71
4	4	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	LOTUS	UN	12,00	78,65	943,80
4	5	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	PANDOLFO	UN	12,00	161,59	1.939,08
8	1	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	AMANCO	UN	3,00	37,01	111,03
8	2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	AMANCO	UN	7,00	20,78	145,46
8	3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE	AMANCO	UN	14,00	34,14	477,96



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

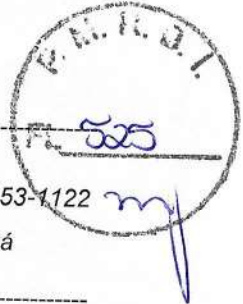
Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		VEDAÇÃO 32 MM X 1"					
8	4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50 MM X 1 1/2"	AMANCO	UN	7,00	42,26	295,82
8	5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	AMANCO	UN	30,00	2,27	68,10
8	6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	AMANCO	UN	20,00	4,72	94,40
8	7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	PLASTILIT	UN	9,00	10,49	94,41
8	8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	5,34	534,00
8	9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	PLASTILIT	UN	37,00	11,08	409,96
8	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	PLASTILIT	UN	12,00	10,30	123,60
8	11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	PLASTILIT	UN	17,00	1,61	27,37
8	12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	PLASTILIT	UN	21,00	2,18	45,78
8	13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	6,14	122,80
8	14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	P'LASTILIT	UN	13,00	9,10	118,30
8	15	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	AMANCO	UN	16,00	26,82	429,12
8	16	CAP SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	2,70	81,00
8	17	CAP SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	21,00	4,68	98,28
8	18	CAP SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	6,00	12,37	74,22
8	19	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	AMANCO	UN	55,00	7,16	393,80
8	20	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	AMANCO	UN	48,00	12,63	606,24
8	21	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	AMANCO	UN	32,00	27,29	873,28
8	22	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	PLASTILIT	UN	100,00	4,71	471,00
8	23	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	PLASTILIT	UN	60,00	11,19	671,40
8	24	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	AMANCO	UN	12,00	13,27	159,24
8	25	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	AMANCO	UN	5,00	11,88	59,40
8	26	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	91,00	4,97	452,27
8	27	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	5,00	34,64	173,20
8	28	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	UN	20,00	4,06	81,20

ed.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçú

Paraná



8	29	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	CIPLA	UN	20,00	5,23	104,60
8	30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	AMANCO	UN	22,00	3,06	67,32
8	31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	AMANCO	UN	34,00	7,75	263,50
8	32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	AMANCO	UN	32,00	15,69	502,08
8	33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	AMANCO	UN	41,00	12,72	521,52
8	34	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	PLASTILIT	UN	32,00	23,85	763,20
8	35	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	42,00	26,39	1.108,38
8	36	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	13,78	689,00
8	37	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	11,00	13,78	151,58
8	38	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	20,00	11,13	222,60
8	39	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	11,00	19,15	210,65
8	40	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	23,00	40,78	937,94
8	41	LUVA ESGOTO 100 MM	AMANCO	UN	50,00	10,74	537,00
8	42	LUVA ESGOTO 50 MM	AMANCO	UN	50,00	6,51	325,50
8	43	LUVA MISTA 32 MM X 1"	AMANCO	UN	46,00	11,24	517,04
8	44	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	AMANCO	UN	12,00	33,49	401,88
8	45	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	6,00	4,95	29,70
8	46	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	AMANCO	UN	30,00	8,86	265,80
8	47	NIPEL COM ROSCA 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	3,49	104,70
8	48	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	27,00	18,37	495,99
8	49	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	LEKAT	UN	5,00	30,92	154,60
8	50	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	LEKAT	UN	9,00	44,14	397,26
8	51	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	LEKAT	UN	6,00	65,32	391,92
8	52	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	LEKAT	UN	15,00	33,89	508,35
8	53	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	AMANCO	UN	45,00	20,34	915,30
8	54	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	41,00	16,69	684,29
8	55	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	AMANCO	UN	89,00	27,81	2.475,09
8	56	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	AMANCO	UN	96,00	11,72	1.125,12
8	57	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA	CIPLA	UN	7,00	6,93	48,51

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguazu

Paraná



		3/4 X 1/2"					
8	58	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	AMANCO	UN	20,00	22,41	448,20
8	59	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	AMANCO	UN	13,00	109,12	1.418,56
8	60	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	TALITA	UN	9,00	77,98	701,82
8	61	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	UN	30,00	2,38	71,40
8	62	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	CIPLA	UN	30,00	2,70	81,00
8	63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	DOCOL	UN	10,00	54,43	544,30
8	64	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	CIPLA	UN	15,00	18,33	274,95
8	65	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	DOCOL	UN	12,00	62,15	745,80
8	66	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	AMANCO	UN	15,00	12,70	190,50
8	67	NIPEL COM ROSCA 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	2,92	58,40
8	68	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	LEKAT	UN	15,00	20,87	313,05
8	69	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	LEKAT	UN	7,00	50,37	352,59
8	70	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	DOCOL	UN	5,00	47,01	235,05
8	71	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	PLASTILIT	UN	10,00	43,80	438,00
8	72	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	5,05	101,00
10	1	ISOL 18 LITROS	OTTO BAURGART	BD	4,00	481,81	1.927,24
10	2	ISOL 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	13,00	126,69	1.646,97
10	3	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	SUVINIL	BD	10,00	191,73	1.917,30
10	4	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	53,17	1.595,10
10	5	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	19,00	166,00	3.154,00
10	6	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	DA CASA	BD	50,00	229,72	11.486,00
10	7	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	KILING	GL	100,00	94,77	9.477,00
10	8	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	DA CASA	BD	86,00	135,67	11.667,62
10	9	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	KILING	GL	94,00	49,88	4.688,72
10	10	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	OTTO BAURGART	GL	19,00	463,86	8.813,34
10	11	IMPERMEABILIZANTE DE	OTTO	GL	48,00	110,03	5.281,44

CB



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçú

Paraná



		PAREDE 3,6 LITROS	BAURGART				
10	12	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	OTTO BAURGART	UN	47,00	32,92	1.547,24
10	13	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	OTTO BAURGART	GL	20,00	416,37	8.327,40
10	14	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	46,00	112,27	5.164,42
10	15	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	OTTO BAURGART	UN	50,00	29,83	1.491,50
12	1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	FORT LEVE	UN	9,00	6.951,12	62.560,08
12	2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	3.849,36	38.493,60
12	3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	1.699,52	16.995,20
13	1	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	STA TEREZINHA	UN	52.000,00	0,84	43.680,00
13	2	TIJOLO 6 FUROS (MEIO)	STA TEREZINHA	UN	53.300,00	0,92	49.036,00
13	3	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	STA TEREZINHA	UN	13.950,00	1,12	15.624,00
TOTAL							371.736,59

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 371.736,59 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor total contratual de R\$ 605.400,00 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos reais) para R\$ 233.663,41 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.09.12
16:56:24 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:

1- _____

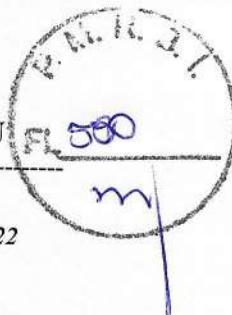
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 126/2024
PREGÃO PRESENCIAL N°. 64/2023-PMRBI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
N°. 126/2024-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA A & H MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N°. 64/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ n°. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pela Sra. **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 955.516.209-30, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n°. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 64/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEADO 20 MM	PADO	UN	20,00	18,33	366,60
1	2	CADEADO 25 MM	PADO	UN	20,00	22,51	450,20
1	3	CADEADO 30 MM	PADO	UN	18,00	25,34	456,12
1	4	CADEADO 35 MM	PADO	UN	7,00	30,54	213,78
1	5	CADEADO 40 MM	PADO	UN	8,00	35,84	286,72
1	6	CADEADO 45 MM	PADO	UN	12,00	34,04	408,48
1	7	CADEADO 50 MM	PADO	UN	2,00	49,45	98,90
1	8	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	LOT	UN	93,00	10,69	994,17

CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 531

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	9	FECHADURA INOX EXTERNA	ALIANÇA	UN	6,00	67,82	406,92
2	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	blukit	UN	6,00	13,31	79,86
2	2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	ATLAS	UN	9,00	32,49	292,41
2	3	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIM	UN	15,00	26,48	397,20
2	4	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	VONDER	UN	16,00	41,17	658,72
2	5	CORREIA REF. A-63	VONDER	UN	6,00	31,87	191,22
2	6	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	SILOC	UN	11,00	43,12	474,32
2	7	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	VONDER	UN	7,00	378,92	2.652,44
2	8	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	MANTAC	UN	34,00	14,49	492,66
2	9	VEDA CALHA 285 GRAMAS	OTTO BAUGART	UN	18,00	36,87	663,66
2	10	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	KARAM	UN	16,00	19,52	312,32
2	11	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	BLUFIX	UN	46,00	3,40	156,40
2	12	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	VONDER	UN	200,00	3,14	628,00
2	13	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	VONDER	UN	50,00	4,80	240,00
2	14	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	VONDER	UN	300,00	2,82	846,00
2	15	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	LEAO	UN	130,00	5,92	769,60
2	16	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	NEW FIX	UN	200,00	2,40	480,00
2	17	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	IRWIN	UN	6,00	37,92	227,52
2	18	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	3M	UN	33,00	15,97	527,01
2	19	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	3M	UN	25,00	31,80	795,00
2	20	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	3M	UN	32,00	21,56	689,92
2	21	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	3M	UN	34,00	34,32	1.166,88
3	1	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	LAJOTEX	M ²	200,00	72,24	14.448,00
3	2	ISOPOR PARA LAJE	ISOESTE	M ²	200,00	11,76	2.352,00
4	1	MARTELO COM UNHA 29 MM	TRAMONTINA	UN	13,00	66,18	860,34
4	2	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	IRWIN	UN	17,00	64,34	1.093,78
4	3	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	IRWIN	UN	23,00	39,77	914,71
4	4	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	LOTUS	UN	12,00	78,65	943,80

61.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Fl. 582
m/

4	5	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	PANDOLFO	UN	12,00	161,59	1.939,08
8	1	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	AMANCO	UN	3,00	37,01	111,03
8	2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	AMANCO	UN	7,00	20,78	145,46
8	3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	AMANCO	UN	14,00	34,14	477,96
8	4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	AMANCO	UN	7,00	42,26	295,82
8	5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	AMANCO	UN	30,00	2,27	68,10
8	6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	AMANCO	UN	20,00	4,72	94,40
8	7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	PLASTILIT	UN	9,00	10,49	94,41
8	8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	5,34	534,00
8	9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	PLASTILIT	UN	37,00	11,08	409,96
8	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	PLASTILIT	UN	12,00	10,30	123,60
8	11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	PLASTILIT	UN	17,00	1,61	27,37
8	12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	PLASTILIT	UN	21,00	2,18	45,78
8	13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	6,14	122,80
8	14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	PLASTILIT	UN	13,00	9,10	118,30
8	15	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	AMANCO	UN	16,00	26,82	429,12
8	16	CAP SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	2,70	81,00
8	17	CAP SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	21,00	4,68	98,28
8	18	CAP SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	6,00	12,37	74,22
8	19	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	AMANCO	UN	55,00	7,16	393,80
8	20	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	AMANCO	UN	48,00	12,63	606,24
8	21	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	AMANCO	UN	32,00	27,29	873,28
8	22	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	PLASTILIT	UN	100,00	4,71	471,00
8	23	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	PLASTILIT	UN	60,00	11,19	671,40
8	24	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	AMANCO	UN	12,00	13,27	159,24
8	25	JOELHO BUCHA LATÃO	AMANCO	UN	5,00	11,88	59,40

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"					
8	26	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	91,00	4,97	452,27
8	27	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	5,00	34,64	173,20
8	28	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	UN	20,00	4,06	81,20
8	29	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	CIPLA	UN	20,00	5,23	104,60
8	30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	AMANCO	UN	22,00	3,06	67,32
8	31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	AMANCO	UN	34,00	7,75	263,50
8	32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	AMANCO	UN	32,00	15,69	502,08
8	33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	AMANCO	UN	41,00	12,72	521,52
8	34	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	PLASTILIT	UN	32,00	23,85	763,20
8	35	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	42,00	26,39	1.108,38
8	36	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	13,78	689,00
8	37	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	11,00	13,78	151,58
8	38	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	20,00	11,13	222,60
8	39	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	11,00	19,15	210,65
8	40	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	23,00	40,78	937,94
8	41	LUVA ESGOTO 100 MM	AMANCO	UN	50,00	10,74	537,00
8	42	LUVA ESGOTO 50 MM	AMANCO	UN	50,00	6,51	325,50
8	43	LUVA MISTA 32 MM X 1"	AMANCO	UN	46,00	11,24	517,04
8	44	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	AMANCO	UN	12,00	33,49	401,88
8	45	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	6,00	4,95	29,70
8	46	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	AMANCO	UN	30,00	8,86	265,80
8	47	NIPEL COM ROSCA 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	3,49	104,70
8	48	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	27,00	18,37	495,99
8	49	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	LEKAT	UN	5,00	30,92	154,60
8	50	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	LEKAT	UN	9,00	44,14	397,26
8	51	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	LEKAT	UN	6,00	65,32	391,92
8	52	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	LEKAT	UN	15,00	33,89	508,35
8	53	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	AMANCO	UN	45,00	20,34	915,30
8	54	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	AMANCO	UN	41,00	16,69	684,29
8	55	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X	AMANCO	UN	89,00	27,81	2.475,09

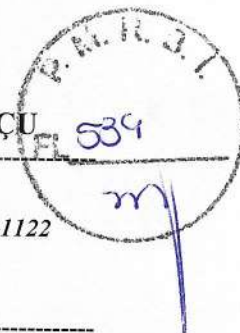
Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		100 MM					
8	56	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	AMANCO	UN	96,00	11,72	1.125,12
8	57	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	CIPLA	UN	7,00	6,93	48,51
8	58	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	AMANCO	UN	20,00	22,41	448,20
8	59	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	AMANCO	UN	13,00	109,12	1.418,56
8	60	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	TALITA	UN	9,00	77,98	701,82
8	61	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	UN	30,00	2,38	71,40
8	62	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	CIPLA	UN	30,00	2,70	81,00
8	63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	DOCOL	UN	10,00	54,43	544,30
8	64	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	CIPLA	UN	15,00	18,33	274,95
8	65	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	DOCOL	UN	12,00	62,15	745,80
8	66	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	AMANCO	UN	15,00	12,70	190,50
8	67	NIPEL COM ROSCA 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	2,92	58,40
8	68	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	LEKAT	UN	15,00	20,87	313,05
8	69	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	LEKAT	UN	7,00	50,37	352,59
8	70	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	DOCOL	UN	5,00	47,01	235,05
8	71	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	PLASTILIT	UN	10,00	43,80	438,00
8	72	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	5,05	101,00
10	1	ISOL 18 LITROS	OTTO BAURGART	BD	4,00	481,81	1.927,24
10	2	ISOL 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	13,00	126,69	1.646,97
10	3	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	SUVINIL	BD	10,00	191,73	1.917,30
10	4	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	53,17	1.595,10
10	5	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	19,00	166,00	3.154,00
10	6	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	DA CASA	BD	50,00	229,72	11.486,00
10	7	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	KILING	GL	100,00	94,77	9.477,00
10	8	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	DA CASA	BD	86,00	135,67	11.667,62
10	9	MASSA CORRIDA PVA 3,6	KILING	GL	94,00	49,88	4.688,72

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

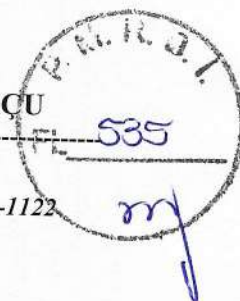
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



LITROS							
10	10	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	OTTO BAURGART	GL	19,00	463,86	8.813,34
10	11	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	48,00	110,03	5.281,44
10	12	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	OTTO BAURGART	UN	47,00	32,92	1.547,24
10	13	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	OTTO BAURGART	GL	20,00	416,37	8.327,40
10	14	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	OTTO BAURGART	GL	46,00	112,27	5.164,42
10	15	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	OTTO BAURGART	UN	50,00	29,83	1.491,50
12	1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	FORT LEVE	UN	9,00	6.951,12	62.560,08
12	2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	3.849,36	38.493,60
12	3	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 2.000 LITROS	FORT LEVE	UN	10,00	1.699,52	16.995,20
13	1	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	STA TEREZINHA	UN	52.000,00	0,84	43.680,00
13	2	TIJOLO 6 FUROS (MEIO)	STA TEREZINHA	UN	53.300,00	0,92	49.036,00
13	3	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	STA TEREZINHA	UN	13.950,00	1,12	15.624,00
TOTAL							371.736,59

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 371.736,59** (trezentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 6 (seis) meses, iniciando em 18/09/2024 e terminando 17/03/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

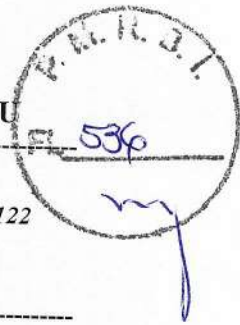
Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

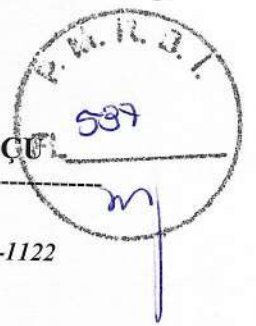
Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;

CB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

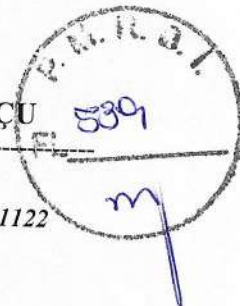
- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 64/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

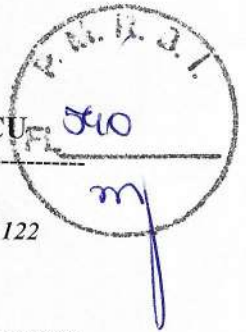
Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste

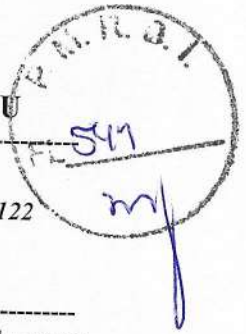
CSF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.12
15:39:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

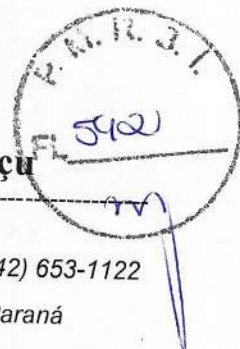
Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CARRA & SOUZA LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, e a Empresa **CARRA & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 034.903.669-13, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

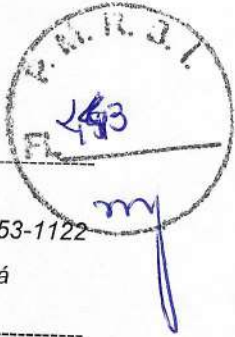
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 148/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	951,00	20,44	19.438,44
6	2	CAL VIRGEM 20 KG	HIDRA	SC	125,00	22,93	2.866,25
6	3	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	868,00	34,80	30.206,40
6	4	REJUNTE PARA PISO 1 KG	QUARTZOLIT	PC	538,00	9,32	5.014,16
6	5	FELTRO PARA CALFINO	VONDER	UN	70,00	9,41	658,70
6	6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	VOTORAN	PC	521,00	17,85	9.299,85
6	7	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	VOTORAN	PC	472,00	40,38	19.059,36
6	8	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	REBOCAL	UN	136,00	10,75	1.462,00
7	1	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	GERDAU	BR	107,00	46,63	4.989,41
7	2	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	123,00	14,24	1.751,52
14	1	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	EMBRAMACO	M²	537,00	37,25	20.003,25
14	2	PISO CERÂMICO	EMBRAMACO	M²	1.296,40	34,61	44.868,40
14	3	PISO PORCELANATO POLIDO	DAMME	M²	1.000,00	85,24	85.240,00

Valde



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguazu

Paraná

14	4	PISO PORCELANATO ACETINADO	DAMME	M²	1.000,00	64,70	64.700,00
14	5	PISO ACETINADO FOSCO	EMBRAMACO	M²	915,00	30,39	27.806,85
TOTAL							337.364,59

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 337.364,59 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor total contratual de R\$ 761.610,00 (setecentos e sessenta e um mil e seiscentos e dez reais) para R\$ 424.245,41 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.12
16:58:24 -03'00'
BOVINO:333481
70915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

Valdemar de Pieri
VALDEMAR DE PIERI
CARRA & SOUZA LTDA

Testemunhas:

1- _____

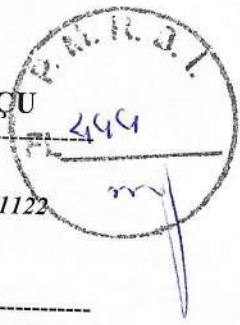
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 127/2024
PREGÃO PRESENCIAL N°. 64/2023-PMRBI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
N°. 127/2024-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA CARRA & SOUZA
LTDA, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N°. 64/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CARRA & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, n°. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. **VALDEMAR DE PIERI**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 034.903.669-13, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n°. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 64/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	951,00	20,44	19.438,44
6	2	CAL VIRGEM 20 KG	HIDRA	SC	125,00	22,93	2.866,25
6	3	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	868,00	34,80	30.206,40
6	4	REJUNTE PARA PISO 1 KG	QUARTZOLIT	PC	538,00	9,32	5.014,16
6	5	FELTRO PARA CALFINO	VONDER	UN	70,00	9,41	658,70
6	6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	VOTORAN	PC	521,00	17,85	9.299,85
6	7	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	VOTORAN	PC	472,00	40,38	19.059,36

Valde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6	8	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	REBOCAL	UN	136,00	10,75	1.462,00
7	1	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	GERDAU	BR	107,00	46,63	4.989,41
7	2	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	123,00	14,24	1.751,52
14	1	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	EMBRAMACO	M ²	537,00	37,25	20.003,25
14	2	PISO CERÂMICO	EMBRAMACO	M ²	1.296,40	34,61	44.868,40
14	3	PISO PORCELANATO POLIDO	DAMME	M ²	1.000,00	85,24	85.240,00
14	4	PISO PORCELANATO ACETINADO	DAMME	M ²	1.000,00	64,70	64.700,00
14	5	PISO ACETINADO FOSCO	EMBRAMACO	M ²	915,00	30,39	27.806,85
TOTAL							337.364,59

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 337.364,59** (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 6 (seis) meses, iniciando em 18/09/2024 e terminando 17/03/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

Uelton



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

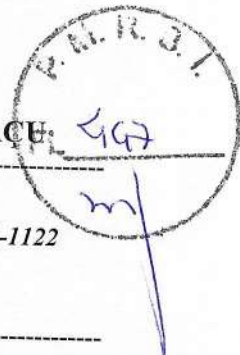
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

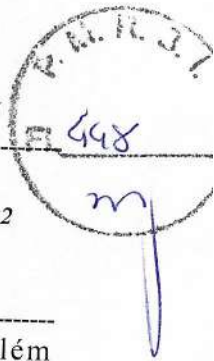
Valer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

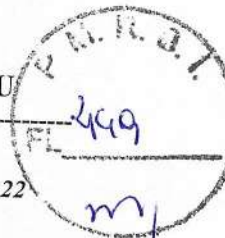
Valde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 64/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), a Lei n.º 12.846/2013, Decreto n.º 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da

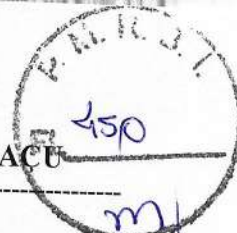
Valda



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.09.12
15:41:09 -03'00'

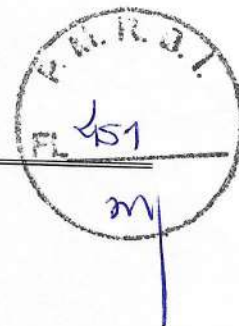
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Valdemar de Pieri
VALDEMAR DE PIERI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PORTARIA Nº 245/2024
DATA: 18/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Ficam designados como fiscais da execução dos Contratos Administrativos nº. 124/2024-PMRBI e nº. 127/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição de materiais de construção, os servidores públicos Sr. Wilson Boaroli e Sr. Cleomar Muller de Anhaia e como gestor o secretário municipal de Obras e Urbanismo Sr. Wilson Boaroli.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 128/2024-PMRBI cujo objeto é aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço, a Servidora Pública Srª. Dorildes Risso Guilman e como gestor o secretário municipal de Viação Sr. Luiz Fernando Moreira.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 129/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU, a Servidora Pública Srª. Natuza Angonese e como gestor o secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

IV – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 130/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema de energia fotovoltaica em estrutura elevada tipo garagem / estacionamento, o Servidor Público Sr. Ivan Leguizamon e como gestor o secretário municipal de Obras Sr. Vilson Boaroli.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.18
15:58:00 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Municipal Nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada no dia 16 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente a Deliberação 04/2022, emitida pelo CMDCA-PR, com intuito de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente em União de 0 a 6 anos de idade, elaborado por meio do termo de ajuste entre município e estado por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Prestação de contas referente ao período decorrente do primeiro semestre de 2024 (junho a junho) em que o município recebeu um montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); valor aplicado em conta específica no repasse no período referente a prestação de contas e no R\$ 84.873,84 (oitenta e quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu 16 de Setembro de 2024

José da Conceição Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 16/2024

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Municipal Nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada no dia 16 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao repasse, Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do repasse a prestação de serviços referente a prestação de serviços do CMDCA-PR, elaborado por meio do termo de ajuste entre município e estado por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Prestação de contas referente ao período decorrente do pagamento ao primeiro semestre de 2024, sendo destinado ao município o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e no período solicitado não houve demais pertencimentos ao repasse.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu 16 de Setembro de 2024.

José da Conceição Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 17/2024

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Municipal Nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada no dia 16 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente a Deliberação 04/2019, emitida pelo CMDCA-PR, com intuito de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, para desenvolvimento de Apoio de Apoio ao Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná elaborado por meio do termo de ajuste entre município e estado por intermédio do Fundo de Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Prestação de contas referente ao período decorrente do primeiro semestre de 2023 e no período solicitado de prestação de contas, possui em conta específica do repasse, o valor de R\$ 8.111,77 (oito mil e cento e dez e sete centavos) e não há repasse referente ao período solicitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu 16 de Setembro de 2024

José da Conceição Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 18/2024

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Municipal Nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada no dia 16 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a Deliberação 04/2019, emitida pelo CMDCA-PR, com intuito de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, para desenvolvimento de Apoio de Apoio ao Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná elaborado por meio do termo de ajuste entre município e estado por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Prestação de contas referente ao período decorrente do primeiro semestre de 2024, o município recebeu um montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e no período solicitado de prestação de contas houve o repasse no valor de R\$ 1.392,00 (um mil e trezentos e noventa e dois reais), no restante em conta específica ao repasse o valor de R\$ 7.477,96 (sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu 16 de Setembro de 2024

José da Conceição Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Municipal Nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada no dia 16 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL, referente a Deliberação Nº 19/2023, emitida pelo CMDCA-PR, com intuito de incentivo Programa de Apoio e Fortalecimento do Atendimento das Crianças Tuteladas no Estado do Paraná, por intermédio de recursos provenientes do Fundo Social da Infância e Adolescência - FIA-PR.

Art. 2º - Prestação de contas referente ao período decorrente do primeiro semestre de 2024 (junho a junho) em que o município recebeu um montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados exclusivamente às demandas do Conselho Tutelar, sendo estas R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de veículo e outros R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos, sendo que este valor foi utilizado o montante de forma íntegra com o fim da finalidade nº 1072017 CMDCA-PR, no período solicitado de prestação de contas houve o repasse da importância do repasse recebido, o mesmo que totalizou R\$ 7.148,10 (sete mil cento e quarenta e oito reais e dez centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu 16 de Setembro de 2024.

José da Conceição Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Municipal Nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada no dia 16 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a Deliberação 08/2019 emitida pelo CMDCA-PR, com intuito de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, Incentivo Apoio a Criança e Adolescente, para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Apoio a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, elaborado por meio do termo de ajuste entre município e estado por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Prestação de contas referente ao período decorrente do primeiro semestre de 2024 e no período solicitado de prestação de contas, possui em conta específica do repasse, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos) e não há repasse referente ao período solicitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu 16 de Setembro de 2024

José da Conceição Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 126/2024-PMRBI Pregão Presencial nº. 72/2024-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 93.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.163.038/0001-91, com sede na Rodovia BR 158, KM 420, 46ª, CEP 85.340-000, bairro Lotamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. RITA PEREIRA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.007.618-7 e CPF/MF sob nº. 042.198.969-61. Objeto: Aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço. Valor total: R\$ 385.104,15 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e quatro reais e quinze centavos). Prazo de vigência: 26/09/2024 à 25/03/2025. Data de assinatura: 12/09/2024. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 124/2024-PMRBI Pregão Presencial nº. 64/2024-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 93.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: FERNANDA SANTI - MEI, com sede na Rua 07 de Setembro, nº. 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. FERNANDA SANTI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.511.926-7 e CPF/MF sob nº. 006.884.409-12. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção. DO VALOR: R\$ 336.504,67 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos). Prazo de vigência: 18/09/2024 à 17/03/2025. Data de assinatura: 12/09/2024. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 125/2024-PMRBI Pregão Presencial nº. 64/2024-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 93.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: A & M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP BORTOLUZZI, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. ANDRÉSIO BORTOLUZZI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.504.051-1/PR e CPF/MF sob nº. 940.843.439-00. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção. DO VALOR: R\$ 372.390,83 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). Prazo de vigência: 18/09/2024 à 17/03/2025. Data de assinatura: 12/09/2024. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 126/2024-PMRBI Pregão Presencial nº. 64/2024-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 93.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: RIOGAÇO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dona Pedro II, 29, CEP BORTOLUZZI, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. CLARIETE SGP/PR e CPF/MF sob nº. 955.516.209-30. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção. DO VALOR: R\$ 371.16,59 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de vigência: 18/09/2024 à 17/03/2025. Data de assinatura: 12/09/2024. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 127/2024-PMRBI Pregão Presencial nº. 64/2024-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 93.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: CAMRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.802/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 780, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. CLARIETE SGP/PR e CPF/MF sob nº. 955.516.209-30. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção. DO VALOR: R\$ 337.364,59 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de vigência: 18/09/2024 à 17/03/2025. Data de assinatura: 12/09/2024. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 99/2023-PMRBI Processo de Chamada Pública nº. 1/2023-PMRBI Inscriçãibilidade nº. 7/2023-PMRBI Primeira Tomada Aditiva - Prato Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SN/PP e CPF/MF nº. 333.481.709-15. Contratada: CLINICA MATERIO INFANTIL SAO LUCAS SS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.276.795/0001-46, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 2787, CEP 85.301-050, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pela Sra. HELETON EDSON VIDOTTI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº. 1.020.938/SN/PP, inscrito no CPF nº. 491.105.199-04, residente e domiciliado na Rua Diego Pires, nº. 1.071, Laranjeiras do Sul, PR. Objeto: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional, para prestação de serviços médicos clínicos gerais na área de pediatria, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04 de outubro de 2024 até 03 de outubro de 2025. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais). Data de assinatura: 13/09/2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 65/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 89/2022-PMRBI Segunda Tomada Aditiva - Prato Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO